



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Mensagem nº 340/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Erick Musso**

Encaminho à apreciação dessa Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, em cumprimento ao Art. 150, da Constituição Estadual, observando as orientações definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 10.700, de 12 de julho de 2017, e a programação contida no Plano Plurianual 2016-2019, Lei Nº 10.489, de 14 de janeiro de 2016.

Para a economia brasileira, as expectativas de mercado indicam certa estabilidade em 2017, com uma retomada modesta do crescimento em 2018.

No cenário capixaba, os dados indicam crescimento positivo, porém não suficiente ainda para compensar as perdas registradas em 2016.

Vivemos, portanto, um cenário de cautela, que requer cuidadoso planejamento orçamentário e gerenciamento financeiro equilibrado, preservando as conquistas da gestão fiscal responsável praticada nos últimos anos e propiciando a prestação eficiente de serviços e a ampliação da capacidade de investimento pelo Estado.

A proposta orçamentária de 2018 foi elaborada em um momento em que as informações compiladas pelo Instituto Jones dos Santos Neves apontam, em linhas gerais, para uma melhoria discreta do cenário econômico. Foram considerados os limites que o cenário econômico impõe, de forma a manter o controle de gastos públicos e a racionalização e modernização da política de gestão e suas ferramentas, buscando sempre fazer mais com menos recursos, com a garantia da qualidade dos serviços ofertados.

Neste contexto, a receita total estimada para o exercício de 2018 é da ordem de R\$ 16,9 bilhões, nos orçamentos fiscal e da seguridade, enquanto a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

receita de caixa do tesouro, isto é, a receita disponível do Estado, estimada para 2018, situa-se em R\$ 10,55 bilhões.

Conforme estabelecido no artigo 150, § 5º, da Constituição Estadual, esta proposta orçamentária contém os três orçamentos (Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento), abrangendo todos os poderes do Estado, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos. Fundações e empresas o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Cumprir registrar que as propostas orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública estão apresentadas de modo a respeitar o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.700/17 (LDO 2018), bem como, o § 4º do artigo 99 e o §2º do artigo 134 da Constituição Federal.

Acompanham essa mensagem, as informações requeridas no artigo 8º da Lei nº 10.700/17 (LDO 2018).

Estes pontos, Senhor Presidente, resumem os principais elementos que condicionaram a elaboração da presente Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 a qual submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, que tem contribuído de forma expressiva com a gestão responsável das finanças públicas estaduais, base para a melhoria e crescimento dos investimentos e serviços prestados à população.

Vitória, 22 de setembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

CONJUNTURA ECONÔMICA DO ESTADO E JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

(Lei nº 10.700/17, Art. 8º, I e III)

Os dados para a economia brasileira e capixaba, a partir de informações compiladas e estudos elaborados pelo Instituto Jones dos Santos Neves, apontam, em linhas gerais, para uma melhoria do cenário econômico em 2017. Para a economia brasileira, as expectativas de mercado apontam para estabilidade em 2017, com uma retomada modesta do crescimento em 2018. No cenário capixaba, os dados indicam crescimento positivo, porém não suficiente para compensar as perdas registradas no ano anterior.

Permanece, portanto, o cenário de cautela, o que requer cuidadoso planejamento orçamentário e financeiro, com foco no equilíbrio fiscal, e atento à geração de capacidade de investimento para que o poder público estadual possa exercer seu importante papel no desenvolvimento econômico do Espírito Santo e no bem-estar da sociedade capixaba.

Após dois anos consecutivos de retração da atividade econômica, a economia brasileira vem apresentando estabilidade em 2017, resultado sustentado pelo desempenho positivo da agropecuária nos seis primeiros meses do ano. A produção industrial, por sua vez, registrou queda de -1,1% em julho, no acumulado em 12 meses. Apesar do desempenho negativo, este resultado confirma a redução no ritmo de queda deste indicador e a trajetória ascendente iniciada em julho de 2016. Comportamento semelhante é observado no comércio varejista ampliado: embora o volume de vendas tenha acumulado queda de -2,8% em julho de 2017, no período de 12 meses, o indicador mantém a trajetória ascendente, iniciada no ano anterior. O volume de serviços, por outro lado, acumula queda de -4,6% e apenas no segundo trimestre deste ano apresentou indícios de redução das perdas. (Gráfico 2). No trimestre móvel encerrado em julho deste ano, a taxa de desocupação alcançou 12,8%, queda em relação ao trimestre anterior.

No plano externo, os valores exportados e importados pelo Brasil apresentaram, até o momento, recuperação em relação a 2016. Na comparação anual, entre julho de 2017 e julho de 2016, os valores exportados apresentaram crescimento de 15,0%, enquanto as importações registraram aumento de 6,1%. Como resultado, o saldo comercial acumulado entre janeiro e julho de 2017, de R\$ 42,5 bilhões, apresentou crescimento de cerca de 50%.

No Espírito Santo, a crise econômica em 2016 foi agravada pelo desastre ambiental de Mariana e a forte seca, considerada a pior dos últimos 80 anos. Em 2017, a economia mostra sinais de recuperação, porém o desempenho positivo, se confirmado, apenas compensará parte das perdas registradas no ano anterior.

No setor industrial, o indicador acumulado em 12 meses indica queda de -4,5%, em julho de 2017, devido ao desempenho negativo da Indústria Extrativa, ainda influenciada pela comparação com o período anterior à interrupção da produção da Samarco. No entanto, considerando o indicador acumulado no ano, a Indústria registra crescimento de 3,1% em julho, resultado do bom desempenho tanto da Indústria Extrativa (+4,5%) quanto da Fabricação de Produtos Alimentícios (+10,5%) até o momento.

O comércio varejista ampliado, embora tenha apresentado queda de -4,5% em julho, no acumulado em 12 meses, acumula crescimento de 1,4% em 2017, impulsionado pelo aumento do volume de vendas de veículos, motocicletas, partes e peças (+5,1%). O setor de serviços, por outro lado, ainda registra queda tanto no acumulado em 12 meses, quanto no acumulado no ano, de -5,0% e -1,5%, respectivamente em julho, mas já apresenta trajetória de redução das perdas.

A agricultura, após as fortes perdas registradas em 2016, em função da crise hídrica, também apresenta sinais de recuperação, com o retorno das chuvas em 2017. Dentre as principais culturas capixabas, a expectativa é de aumento nas safras de Pimenta do reino (+190,9%), o Coco da baía (+31,2%), a Banana (+23,3%), o Café-conilon (+18,3%), o Mamão (+15,2%) e o Tomate (+5,6%). Para o Café-arábica, a previsão é de retração de -14,6%, devido ao caráter bienal da safra.

Diante destes resultados dos segmentos produtivos da economia capixaba e, em particular, nos setores da indústria e comércio, contabilizou-se, até julho de 2017, o aumento de 3.615 postos de trabalho e uma taxa de desocupação de 13,4%, inferior à registrada no primeiro trimestre de 2017 e a primeira queda registrada neste indicador desde o início da crise.

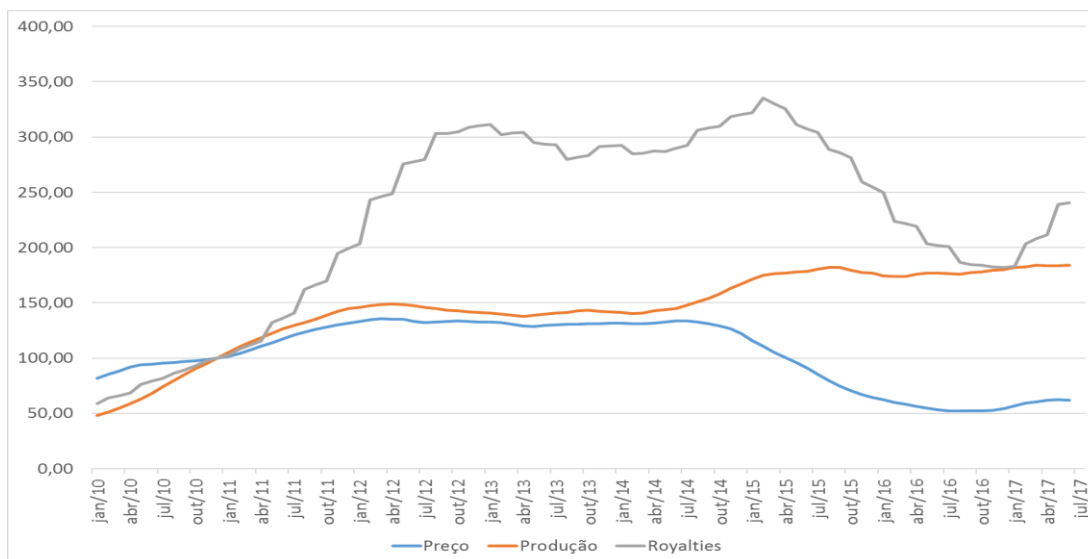
O comércio externo, importante atividade para a economia capixaba, também apresentou resultados favoráveis em 2017, com recuperação, até o momento, em relação ao ano anterior. No acumulado do ano, de janeiro a julho de 2017, as exportações registraram crescimento de 26,1% e as importações, 21,2%. Na comparação anual, entre julho de 2017 e julho de 2016, os percentuais foram, respectivamente, 28,0% e 70,2%. O saldo comercial acumulado entre janeiro e julho de 2016, foi de R\$ 2,1 bilhões, superior ao registrado no mesmo período de 2016.

Em relação à principal *commodity* exportada pelo Espírito Santo, o minério de ferro, a projeção do FMI é de que a recuperação do preço, observada em 2017, não se sustente nos anos seguintes, o que pode impactar o atual resultado positivo do setor. Para óleos de petróleo e café, a projeção é de que a recuperação observada em 2017 se mantenha a partir de 2018 (Gráfico 3).

O aumento do preço do petróleo e da produção no Estado resultou no aumento dos repasses referentes aos *royalties* e à participação especial, de 8,6%, nos últimos 12 meses, encerrados em julho de 2017 (Gráfico 1). No

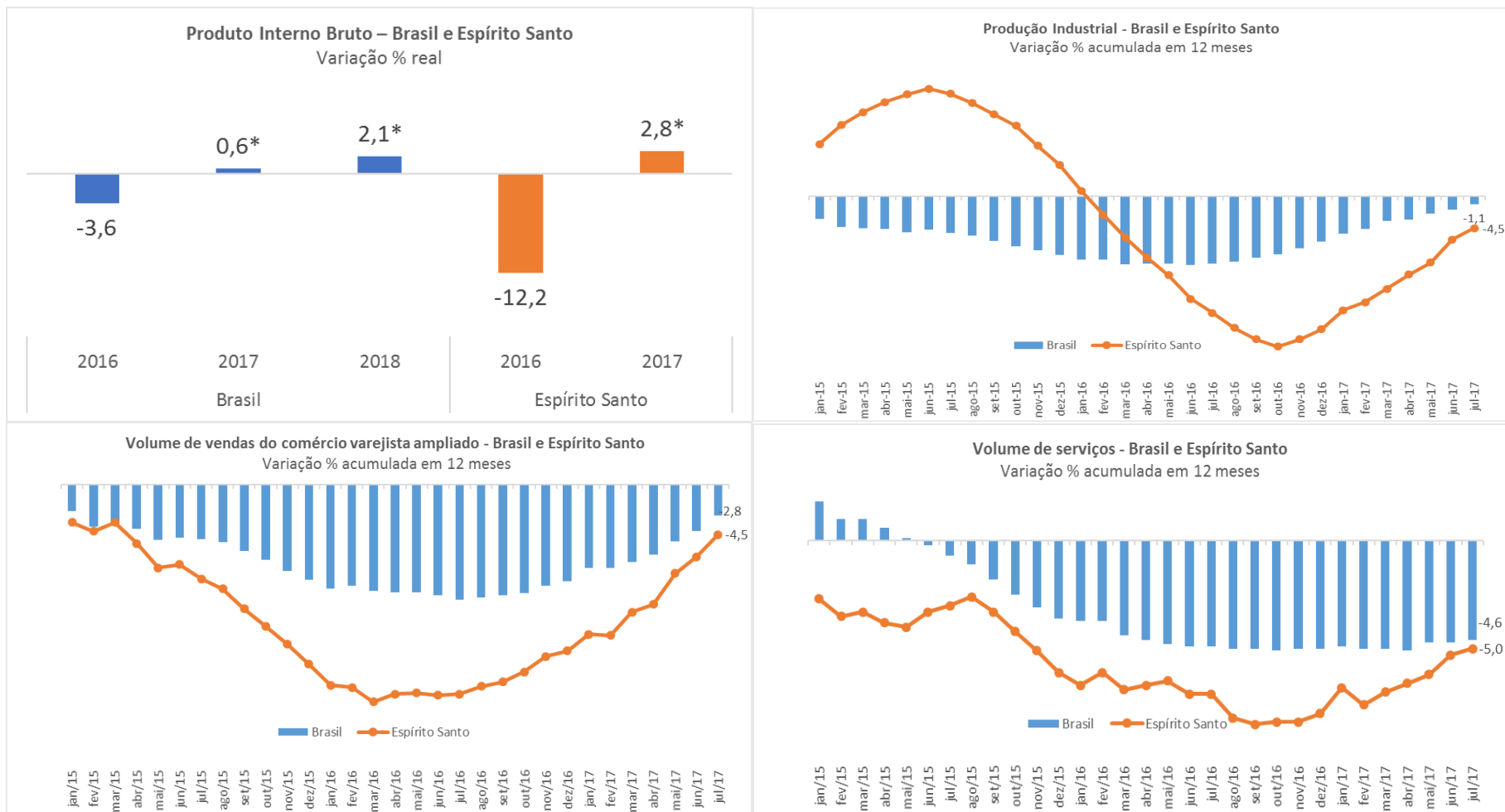
entanto, cabe destacar que apesar dos resultados positivos, o preço do barril de petróleo encontra-se abaixo do registrado em 2014, sem expectativa, para os próximos cinco anos, de retomar aquele patamar (Gráfico 3).

Gráfico 1 – Petróleo: evolução do preço internacional, produção no Espírito Santo e distribuição de royalties e participação especial (Número índice em média móvel 12 meses - base: média de 2010=100)



Fonte: ANP e Index Mundi/IJSN. Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos – CEE

Gráfico 2 – Cenário Econômico – Brasil e Espírito Santo



Fonte: PIM-PF, PMS, PMC– IBGE, Boletim Focus BACEN 08/09/2017, IJSN.

*Projeção.

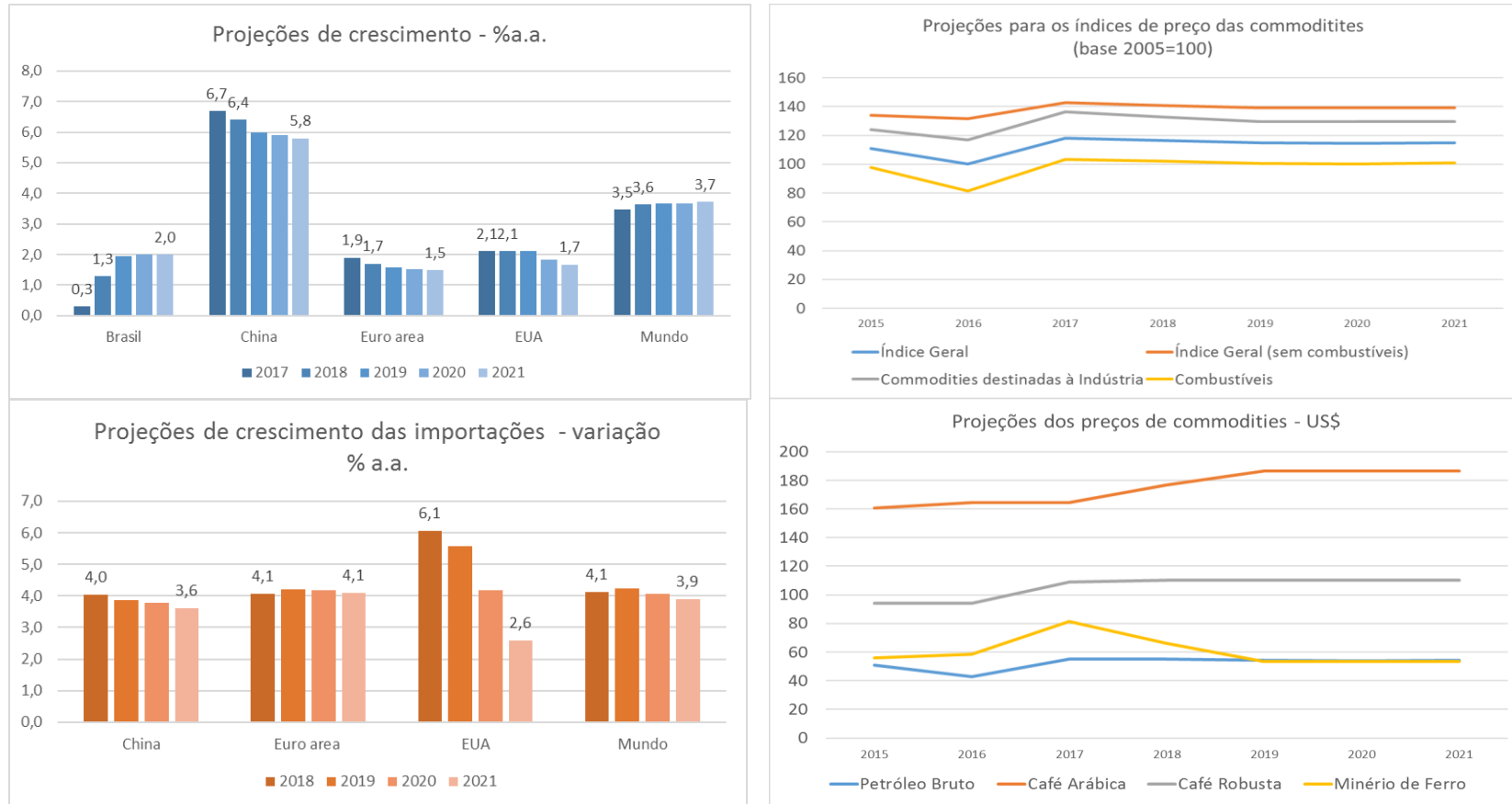
De acordo com as projeções do FMI¹, o crescimento da economia mundial em 2017 deve ficar em 3,5%, valor superior ao registrado em 2016. Para 2018, a projeção é de um crescimento de 3,8%. Em relação aos principais parceiros comerciais do Espírito Santo, estima-se crescimento de 6,4% para a China, 2,1% para os Estados Unidos e apenas 1,7% para a zona do Euro, em 2018, uma pequena desaceleração em relação a 2017. Para o volume de bens e serviços importados, o Fundo mantém a mesma estimativa do ano passado, com crescimento médio anual de 4,1% entre 2017 e 2021. China, Estados Unidos e União Europeia, respectivamente, devem ampliar suas importações em 4,0%, 4,9% e 4,1% ao ano, em média, o que pode favorecer ainda mais as exportações capixabas em um cenário de preço das *commodities* em recuperação, porém em patamares ainda inferiores aos de 2014 (Gráfico 3).

Para a economia brasileira, as projeções do FMI indicam estabilidade de 0,3%, em 2017, e crescimento de 1,3%, em 2018 (Gráfico 3). Já o mercado brasileiro projeta estabilidade de 0,6% para 2017 e expansão de 2,1% em 2018 (Gráfico 2). Em relação à inflação, as expectativas do mercado projetam o IPCA abaixo do centro da meta em 2017, 3,14%, e em 2018, 4,15%². Para o Espírito Santo, em virtude do aumento na produção industrial no primeiro semestre do ano, projeta-se crescimento de 2,8% no PIB, em 2017. As expectativas apontam para um desempenho positivo da economia capixaba neste ano, porém não suficiente para compensar as perdas registradas no ano anterior.

¹ World Economic Outlook Update (Julho, 2017). Disponível em: <http://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2017/07/07/world-economic-outlook-update-july-2017>. Acesso: 12/09/2017.

² BACEN, Focus – Relatório de Mercado, 08/09/2017.

Gráfico 3 – Projeções 2017-2021



Fonte: FMI. World Economic Outlook – Abril/2017; World Economic Outlook Update – Julho 2017.

RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO

(Lei nº 10.700/17, Art. 8º, II)

A política econômica e social do governo encontra-se sintetizada nas Orientações Estratégicas de Governo 2015-2018, que fundamentaram a elaboração do PPA 2016-2019.

Com uma governança responsável e colaborativa,

O Espírito Santo reconquistará o equilíbrio das contas públicas, promovendo o desenvolvimento inclusivo e garantindo avanços sociais importantes na educação, saúde e segurança.

Esta é a visão do Governo do Estado apresentada nas referidas orientações estratégicas, construída a partir da Visão de Futuro 2030 “***Ser um Estado dinâmico, inovador e sustentável***” e baseada nos desafios que se apresentam nos contextos econômico, social e político atual.

Para alcançar esta visão, o governo definiu seis pilares estratégicos que nortearão sua atuação no quadriênio 2015-2018 e, conseqüentemente, direcionam a elaboração da proposta orçamentária de 2018. São eles:

1. ajustar as contas públicas;
2. combater a corrupção;
3. instituir um Governo em rede com a sociedade (transparência, participação e diálogo);
4. promover a mudança na relação com os recursos naturais e o meio ambiente;
5. construir avanços sociais (educação, saúde e segurança); e
6. promover o desenvolvimento econômico diversificado, sustentável e inclusivo.

O caminho a ser percorrido, indicando o que deve ser realizado e como, foi organizado visando às transformações relevantes a serem obtidas para a sociedade capixaba, articuladas em dez áreas de resultado: Educação; Saúde; Segurança, Justiça e Defesa Social; Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura Logística; Desenvolvimento Urbano e Regional; Meio Ambiente e Agricultura; Cultura, Turismo e Esporte; e Gestão Pública.

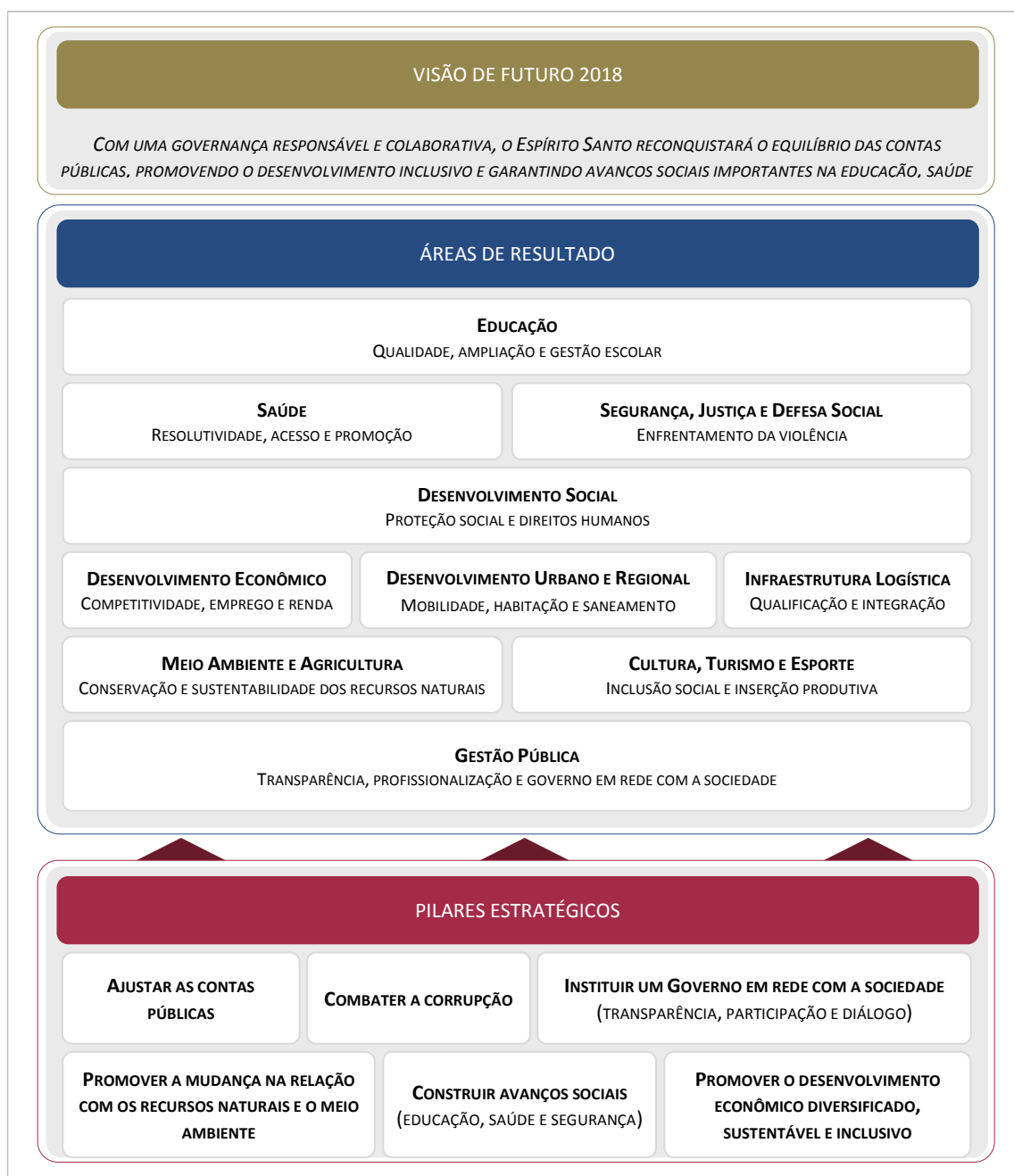
As áreas de resultado representam os grandes temas de concentração dos melhores esforços e recursos do Governo para o alcance de transformações e melhorias desejadas na realidade do Espírito Santo no período. De forma a agregar diferentes funções e secretarias dentro do Governo, bem como organizações da sociedade civil e cidadãos, as áreas de resultado tem o objetivo de aperfeiçoar esforços para fins comuns.

Cada área de resultado desdobra-se em: **desafios** que devem ser enfrentados e representam os objetivos de transformação pretendidos em cada área; e em **resultados finalísticos**, que representam a mensuração desses desafios no médio prazo. Estes permitem projetar cada área de resultado de sua situação atual para o futuro desejado. Os resultados finalísticos irão garantir o contínuo monitoramento e correção dos rumos das ações e também irão orientar com maior precisão o dimensionamento de recursos a serem empregados em cada área específica.

Este conjunto de elementos esclarece ‘o que’ deve ser feito; o ‘como’ é respondido pelas **diretrizes e entregas à sociedade**, que constituem o caminho e as medidas necessárias (o que não pode deixar de ser feito) para o alcance das transformações desejadas para o Espírito Santo. As metas físicas expressas nas ações da proposta orçamentária de 2018 evidenciam quais entregas estão programadas para ocorrer nesse exercício financeiro.

Tendo em vista as áreas de resultado, desafios, resultados finalísticos e diretrizes e entregas à sociedade, o Mapa da Estratégia se apresenta da seguinte forma:

Figura 01 – Mapa Estratégico



Fonte: Orientações Estratégicas 2015-2018

DEMONSTRATIVOS CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Lei nº 10.700/17, Art. 8º, § 1º)

Acompanham essa mensagem, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 10.700/17 (LDO 2018), demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Quadro I

- dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no art. 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

Quadro II

- dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Quadro III

- do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2018 e a Lei Orçamentária de 2017, por órgãos;

Quadro IV

- por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2016, com seus respectivos percentuais;

Quadro V

- da situação da dívida pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

Quadro VI

- da metodologia, índices aplicados e memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

Quadro VII

- dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 197, § 2º, da Constituição Estadual;

Quadro VIII

- referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Quadro IX

- da relação de precatórios referentes ao período de 02.7.2016 a 1º.7.2017, com respectivos valores.

Vitória, 22 de setembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

(ORIGINAL ASSINADO)

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS
Subsecretário de Estado de Orçamento

Quadro I - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no art. 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e alterações posteriores

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	10.154.301.475
1.1 IRRF	609.515.009
IRRF	609.515.009
1.2 IPVA	487.357.442
IPVA	473.605.816
Multas e Juros de Mora	11.825.474
Correção Monetária	1.926.152
1.3 ITCD	67.602.522
ITCD	66.806.376
Multas e Juros de Mora	673.197
Deduções	122.949
1.4 ICMS	8.989.826.502
Normal	8.785.346.785
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos	46.788.179
Fundo de Pobreza	41.111.616
Dívida Ativa	80.738.891
Multa/Juros Dívida Ativa	28.667.532
Correção Monetária	7.173.499
Deduções	-
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.745.976.786
2.1 COTA PARTE FPE	1.454.690.376
2.2 COTA PARTE IPI	228.935.356
2.3 TRANSFERÊNCIA LEI KANDIR	62.351.054
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	11.900.278.261
4. DEDUÇÕES	2.538.091.285
4.1 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.538.091.285
IPVA	243.678.722
ICMS	2.237.178.724
IPI	57.233.839
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	9.362.186.976
6. APLICAÇÕES PREVISTAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (6.1 + 6.2 - 6.3)	2.823.323.504
6.1 - DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	2.222.176.100
6.2 - PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	872.726.392
6.3 - TOTAL DAS DEDUÇÕES:	271.578.988
6.3.1 - RENDIMENTOS	3.262.888
02 - MDE	2.062.888
14 - FUNDEB	1.200.000
6.3.2 - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	128.416.500
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	105.691.500
47 - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	22.725.000
6.3.3 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES (TESOURO E PRÓPRIOS)	139.899.600
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.208.500
31 - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	76.448.000
33 - CONVÊNIOS - UNIÃO	362.000
43 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	24.000.000
46 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	45.000
48 - PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	341.000
49 - PROG. BRASIL ALFABETIZADO	242.000
51 - PROG. DE APOIO SIST. DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	22.000
52 - PROG. DE FOMENTO - ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL	23.916.000
65 - PROG. NAC. ACESSO ENSINO TÊC. E EMPREGO - PRONATEC	1.299.000
71 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	16.100
6.3.4 - OUTRAS DEDUÇÕES	-
MÍNIMO DE 25% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM MDE (6/5)*100	30,16%

Quadro II - dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/00		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
1. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		9.362.186.976
Impostos		9.976.385.602
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		177.915.873
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		1.745.976.786
(-) Transferências Constitucionais		-2.538.091.285
Dos Municípios para o Estado		6.876.000
Demais Estados para o Estado		-
Outras Receitas do SUS		-
3. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (III)		113.812.000
4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (IV)		8.178.000
5. OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.487.679.482
6. DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (-)		-1.750.727.007
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		16.870.875.451
DESPESAS COM SAÚDE		
(Por grupo de natureza de despesa)		
7. DESPESAS CORRENTES		2.398.551.842
Pessoal e Encargos Sociais		802.862.000
Juros e Encargos da Dívida		2.998.842
8. DESPESAS DE CAPITAL		147.270.615
Investimentos		119.035.000
Inversões Financeiras		-
Amortização da Dívida		28.235.615
TOTAL (7 + 8)		2.545.822.457
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
9. DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS		891.666.000
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1.000.000
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		890.636.000
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		665.113.000
Recursos de Operações de Crédito		101.191.000
Outros Recursos		124.332.000
10. TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.654.156.457
DESPESAS COM SAÚDE		
(Por Subfunção)		
Atenção Básica		-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.521.599.921
Vigilância Sanitária		5.084.000
Vigilância Epidemiológica		11.370.000
Alimentação e Nutrição		-
Outras Subfunções		909.692.536
TOTAL		2.545.822.457
11. MÍNIMO DE 12% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (10/1)*100		17,67%

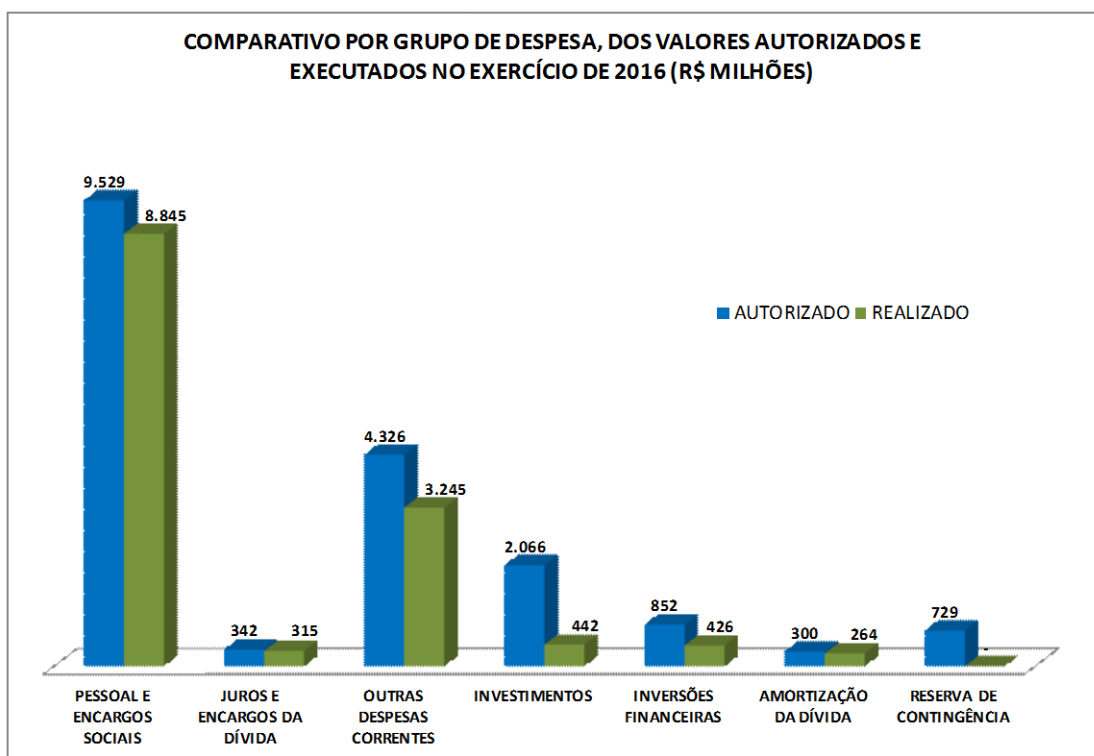
Quadro III - do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2018 e a Lei Orçamentária de 2017, por órgãos

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2017		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2018										TOTAL	
	R\$ 1.000	%	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA	TOTAL	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	
			R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%
PODER LEGISLATIVO	340.814.616	2,10	293.957.528	3,07	57.193.832	1,57	4.928.795	0,23	-	-	-	-	356.080.155	2,11
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	191.905.595	1,19	167.288.700	1,75	32.690.200	0,90	522.400	0,02	-	-	-	-	200.501.300	1,19
TRIBUNAL DE CONTAS	148.909.021	0,92	126.668.828	1,32	24.503.632	0,67	4.406.395	0,21	-	-	-	-	155.578.855	0,92
PODER JUDICIÁRIO	1.113.708.359	6,88	881.539.297	9,22	259.779.197	7,15	14.039.000	0,66	-	-	-	-	1.155.357.494	6,85
PODER JUDICIÁRIO	1.113.708.359	6,88	881.539.297	9,22	259.779.197	7,15	14.039.000	0,66	-	-	-	-	1.155.357.494	6,85
MINISTÉRIO PÚBLICO	371.412.247	2,29	277.319.400	2,90	100.053.216	2,75	11.691.484	0,55	-	-	-	-	389.064.100	2,31
DEFENSA PÚBLICA	64.369.402	0,40	39.539.733	0,41	24.223.322	0,67	250.000	0,01	-	-	-	-	64.013.055	0,38
TOTAL OUTROS PODERES	1.890.304.624	11,67	1.492.355.958	15,61	441.249.567	12,14	30.909.279	1,45	-	-	-	-	1.964.514.804	11,64
PODER EXECUTIVO	14.067.890.222	86,88	8.069.530.400	84,39	3.192.326.384	87,86	2.105.713.288	98,55	328.742.066	100,00	585.488.000	70,39	14.660.020.420	86,90
GOVERNADORIA DO ESTADO	84.693.300	0,52	46.268.000	0,48	36.106.400	0,99	5.284.000	0,25	-	-	-	-	87.658.400	0,52
SEC. CASA CIVIL	3.613.000	0,02	2.428.000	0,03	953.000	0,03	10.000	0,00	-	-	-	-	3.391.000	0,02
SEC. CASA MILITAR	13.328.000	0,08	5.915.000	0,06	7.746.000	0,21	150.000	0,01	-	-	-	-	13.811.000	0,08
SECOM	19.330.000	0,12	18.379.000	0,19	1.482.400	0,04	234.000	0,01	-	-	-	-	20.095.400	0,12
SECOM	25.600.000	0,16	9.786.000	0,10	16.979.000	0,47	112.000	0,01	-	-	-	-	26.877.000	0,16
SEG	22.822.300	0,14	9.760.000	0,10	8.946.000	0,25	4.778.000	0,22	-	-	-	-	23.484.000	0,14
PROC. GERAL DO ESTADO	57.440.000	0,35	36.000.000	0,38	15.692.000	0,43	9.270.000	0,43	-	-	-	-	60.962.000	0,36
VICE GOVERNADORIA	7.300.000	0,05	3.780.000	0,04	3.173.000	0,09	200.000	0,01	-	-	-	-	7.153.000	0,04
SEFAZ	229.405.527	1,42	139.601.400	1,46	39.768.897	1,09	8.336.449	0,39	-	-	-	-	187.706.746	1,11
SEP	37.312.773	0,23	23.637.000	0,25	3.559.200	0,10	3.303.030	0,15	-	-	-	-	30.499.230	0,18
SEGER	93.986.189	0,58	43.391.000	0,45	34.711.380	0,96	2.732.620	0,13	392.000	0,12	-	-	81.540.000	0,48
SEDES	52.641.360	0,33	16.650.000	0,17	14.051.773	0,39	22.959.566	1,07	-	-	-	-	53.661.339	0,32
SEAG	219.566.785	1,36	115.861.000	1,21	39.127.520	1,08	67.489.000	3,16	130.000	0,04	-	-	222.811.520	1,32
SECTI	82.341.186	0,51	13.148.000	0,14	55.581.000	1,53	12.882.000	0,60	-	-	-	-	81.611.000	0,48
SETOP	1.017.956.547	6,29	83.073.000	0,87	105.075.929	2,89	889.604.597	41,64	-	-	-	-	1.077.753.526	6,39
SEDOB	260.088.691	1,61	5.272.000	0,06	2.796.000	0,08	334.103.000	15,64	-	-	-	-	342.171.000	2,03
SETUR	16.118.552	0,10	2.443.000	0,03	5.656.000	0,16	9.616.750	0,45	-	-	-	-	17.715.750	0,11
SESPORT	19.633.484	0,12	3.166.000	0,03	15.202.000	0,42	1.566.000	0,07	-	-	-	-	19.934.000	0,12
SECULT	44.958.243	0,28	12.874.000	0,13	12.842.372	0,35	20.060.000	0,94	-	-	-	-	45.776.372	0,27
SEAMA	116.271.323	0,72	35.321.000	0,37	32.526.027	0,90	55.354.800	2,59	-	-	-	-	123.201.827	0,73
SEDU	2.115.039.170	13,06	1.687.308.000	17,65	452.874.501	12,46	81.998.599	3,84	-	-	-	-	2.222.181.100	13,17
SESA	2.489.115.812	15,13	802.862.000	8,40	1.595.191.000	43,90	119.035.000	5,57	28.235.615	8,59	-	-	2.948.322.457	15,10
SESP	1.789.030.964	11,05	1.601.205.000	16,75	252.968.562	6,96	50.552.500	2,37	-	-	-	-	1.904.724.062	11,29
SEJUS	355.523.507	2,20	169.267.000	1,77	171.156.600	4,71	27.720.377	1,30	-	-	-	-	368.143.977	2,18
SETADES	93.868.941	0,58	10.546.000	0,11	73.442.493	2,02	6.734.000	0,32	-	-	-	-	90.722.493	0,54
SEDH	120.932.280	0,75	87.201.000	0,91	37.401.730	1,03	122.000	0,01	-	-	-	-	124.724.730	0,74
IP AJM	3.239.563.000	20,01	2.675.523.000	27,98	61.954.000	1,71	9.810.000	0,46	3.484.000	1,06	585.488.000	70,39	3.338.249.000	19,79
ENCARGOS GERAIS	1.565.102.588	9,67	455.133.000	4,76	131.470.000	3,62	366.979.000	17,18	296.500.451	90,19	-	-	1.622.796.891	9,62
ENC. GERAIS - SEGER	170.587.000	1,05	344.107.000	3,60	1.236.000	0,03	-	-	-	-	-	-	345.343.000	2,05
ENC. GERAIS - SEFAZ	1.392.715.588	8,60	111.026.000	1,16	130.234.000	3,58	330.979.000	15,49	296.500.451	90,19	-	-	1.241.463.891	7,36
ENC. GERAIS - SEP	1.800.000	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.000.000	0,21
RESERVA CONTINGÊNCIA	233.933.035	1,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	246.340.227	1,46
TOTAL	16.192.127.881	100,00	9.561.886.358	100,00	3.633.575.951	100,00	2.136.622.567	100,00	328.742.066	100,00	831.828.227	100,00	16.870.875.451	100,00

Quadro IV - por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2016, com seus respectivos percentuais

COMPARATIVO POR GRUPO DE DESPESA, DOS VALORES AUTORIZADOS E EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2016 COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LEI ORÇAMENTÁRIA 2016				
	AUTORIZADO	Partic. %	REALIZADO	Partic. %	Realiz. %
DESPESAS CORRENTES	14.196.688.819	78,25	12.404.814.189	91,63	87,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.529.316.828	52,52	8.845.119.044	65,34	92,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.508.829	1,88	314.595.539	2,32	92,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.325.863.162	23,84	3.245.099.605	23,97	75,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.217.521.220	17,73	1.132.631.963	8,37	35,20
INVESTIMENTOS	2.065.617.318	11,38	442.443.964	3,27	21,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	851.844.334	4,70	426.293.149	3,15	50,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.059.568	1,65	263.894.849	1,95	87,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	729.349.200	4,02	-	-	-
TOTAL	18.143.559.238	100,00	13.537.446.152	100,00	74,61

FONTE: BALANÇO GERAL 2016 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Quadro V - da situação da dívida pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária

R\$ 1,00

Discriminação	SALDO DEVEDOR em 31/07/2017	ÍNDICE DE CORREÇÃO	TAXA DE JUROS A.A.	2018			
				Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna				257.010.087	339.335.628	5.694.500	602.040.215
Refinanciamento da Dívida Interna				165.981.461	129.462.113	1.522.168	296.965.742
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB)	905.504.005	TR	6,03%	79.822.718	31.318.408	912.500	112.053.626
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	1.304.583.135	IGP-DI	6,00%	10.688.031	84.006.340	609.668	95.304.039
FUNDAÇÃO BANESES SEG. SOCIAL - BANESES	72.530.968	IGP-DI	6,00%	52.881.392	1.547.208	-	54.428.599
PARCELAMENTO DO PASEP (Lei 12.810/12)	334.177.670	SELIC	1,11%	22.589.320	12.590.157	-	35.179.477
Financiamento da Dívida Interna				91.028.626	209.873.515	4.172.333	305.074.474
Financiamento da Dívida Interna Contratada				91.028.626	209.873.515	4.172.333	305.074.474
CEF PRÓ MORADIA	12.425.156	TR	9,50%	1.122.265	922.625	538.198	2.583.088
CEF - FINISA	362.813.298	TJLP - 6%	7,10%	16.434.166	10.132.453	-	26.566.619
CEF - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.240.141	TR	8,30%	1.841.199	1.393.085	3.634.135	6.868.418
BNDES - TRANSCOL IV	69.925.843	TJLP - 6%	7,90%	24.250.606	3.825.942	-	28.076.548
BNDES - SAÚDE	52.891.779	TJLP - 6%	7,90%	28.235.615	2.998.842	-	31.234.457
BNDES - ESTADOS	33.629.854	TJLP - 6%	7,10%	4.162.989	659.380	-	4.822.369
BNDES - BRT GRANDE VITÓRIA	57.637.276	TJLP - 6%	7,90%	14.981.786	15.924.510	-	30.906.296
BNDES - PROPAE	2.354.960.288	TJLP - 6%	6,80%	-	174.016.678	-	174.016.678
2- Dívida Contratual Externa				67.725.979	29.093.254	1.589.901	98.409.133
Financiamento da Dívida Externa				67.725.979	27.715.059	12.000	95.453.038
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	131.026.735	US\$	1,18%	16.513.000	3.384.890	2.000	19.899.890
BID - PROFAZ	38.651.916	US\$	1,18%	3.651.604	1.140.608	2.000	4.794.212
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	483.425.089	US\$	1,18%	28.527.952	13.102.768	2.000	41.632.720
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	37.690.399	US\$	0,58%	10.118.088	813.915	2.000	10.934.003
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	179.158.219	US\$	1,53%	8.915.335	4.600.813	2.000	13.518.148
BIRD - GESTÃO INTEGRADA DE ÁGUAS E PAISAGENS	20.580.016	US\$	1,53%	-	4.672.065	2.000	4.674.065
Financiamento da Dívida Externa a Contratar				-	1.378.195	1.577.901	2.956.096
BID - ESTADO PRESENTE	-	US\$	1,18%	-	1.378.195	1.577.901	2.956.096
Total do Reembolso (1 + 2)	6.453.851.788			324.736.065	368.428.881	7.284.401	700.449.348

FONTE: GERÊNCIA DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO - GEPOF

Notas Explicativas:

- Inflação (IGP-DI) 2017: 4,50% a.a.
Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 28/07/2017
- URTJLP (média ano):
2018 : R\$2,03988
- TR
2018 - 0,69% a.a.
- Dólar (média ano):
2018 - R\$ 3,37
Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 28/07/2017
- Taxa media over selic (média ano):
2018 - 8,00% aa
Fonte: Banco Central do Brasil / Expectativas de Mercado / Projeções do dia 28/07/2017

Quadro VI - da metodologia, índices aplicados e memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2018
1 - RECEITA CORRENTE	17.088.237.075
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.667.171.027
IMPOSTOS	9.976.385.600
IRRF	609.515.009
IPVA	473.605.816
ITCD	66.806.376
ICMS TOTAL	8.826.458.399
ICMS - NORMAL	8.358.813.767
ICMS - FUNDAP	467.644.632
TAXAS	690.785.427
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	391.893.045
RECEITA PATRIMONIAL	654.970.618
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.324
RECEITA INDUSTRIAL	9.492.993
RECEITA DE SERVIÇOS	56.999.322
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.898.830.199
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.966.323.227
COTA PARTE DO FPE	1.454.690.376
COTA PARTE DO IPI	228.935.356
CONTR. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	27.179.863
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC HÍDRICOS	643.000
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC MINERAIS	1.846.762
COTA PARTE DE ROYALTIES COMP. FINANCEIRA - LEI 7.990/89	343.513.764
COTA PARTE DE ROYALTIES P/EXCEDENTE PETRÓLEO	277.668.450
COTA PARTE DE ROYALTIES PART. ESPECIAL	767.213.627
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.939.779
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	637.470.000
TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE	83.459.501
TRANSF. FINANCEIRA ICMS-DESONERAÇÃO LEI 87/96	62.351.054
AUXÍLIO FINANCEIRO - FEX	58.130.695
DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	20.281.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	877.808.000
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	42.007.258
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.691.714
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	408.875.547
2 - DEDUÇÕES	(4.790.367.817)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1 - 2)	12.297.869.258

NOTA EXPLICATIVA:

O cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL, segue o disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

"IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) ...;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Como síntese da metodologia e base de cálculo foram atualizados os parâmetros constantes das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.700 de 12 de julho de 2017, aplicados à receita prevista do exercício de 2018.

Quadro VII - dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 197, § 2º, da Constituição Estadual

RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 197 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL		R\$ 1,00
RECEITAS		
1. IMPOSTOS ESTADUAIS		10.154.301.475
1.1 IRRF		609.515.009
IRRF		609.515.009
1.2 IPVA		487.357.442
IPVA		473.605.816
Multas e Juros de Mora		11.825.474
Correção Monetária		1.926.152
1.3 ITCD		67.602.522
ITCD		66.806.376
Multas e Juros de Mora		673.197
Correção Monetária		122.949
1.4 ICMS		8.989.826.502
ICMS Normal		8.371.142.514
<i>ICMS</i>		8.317.702.153
<i>Multa Moratória</i>		35.904.367
<i>Juros Mora</i>		10.441.003
<i>Correção Monetária</i>		7.094.991
ICMS FUNDAP		468.165.949
<i>Alíquota acima 4%</i>		163.675.623
<i>Alíquota até 4%</i>		303.969.009
<i>Multa Moratória</i>		337.341
<i>Juros Mora</i>		105.468
<i>Correção Monetária</i>		78.508
Fundo de Pobreza		41.111.616
Dívida Ativa		80.738.891
Multa/Juros Dívida Ativa		28.667.532
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		1.745.976.786
2.1 COTA PARTE FPE		1.454.690.376
2.2 COTA PARTE IPI		228.935.356
2.3 ICMS - DESONERAÇÃO		62.351.054
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)		11.900.278.261
4. DEDUÇÕES		2.538.091.285
4.1 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		2.538.091.285
IPVA		243.678.722
ICMS		2.237.178.724
IPI		57.233.839
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)		9.362.186.976
DESPESAS		
6. DESPESAS COM CIÊNCIAS, PESQUISAS, TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL E INFORMÁTICA		267.871.486
6.1 Ciência e Tecnologia		60.188.000
6.2 Tecnologia da Informação		101.868.156
6.3 Desenvolvimento Científico		25.814.030
6.4 Desenvolvimento Tecnológico		36.356.500
6.5 Extensão Rural		43.644.800
7. MÍNIMO DE 2,5% DESPESAS COM CIÊNCIAS, PESQUISAS, TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL E INFORMÁTICA (6/5) * 100		2,86%

Quadro VIII - referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007

DEMONSTRATIVO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.6.2007	
R\$ 1,00	
RECEITA	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	10.154.301.475
1.1 IRRF	609.515.009
1.2 IPVA	487.357.442
1.3 ITCD	67.602.522
1.4 ICMS	8.989.826.502
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.745.976.786
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	11.900.278.261
4. DEDUÇÕES	2.538.091.285
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	9.362.186.976
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	
6. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.062.888
7. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.038.000
7.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.510.000
7.2 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	44.280.000
7.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	15.248.000
8. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362.000
8.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	332.000
8.2 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	30.000
9. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000
10. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	118.916.100
11. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (6 + 7 + 8 + 9 + 10)	270.378.988
RECEITAS DO FUNDEB	
12. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.750.534.392
12.1 ICMS	1.350.529.554
12.2 ITCD	13.520.505
12.3 IPVA	48.735.744
12.4 COTA PARTE FPE	290.938.075
12.5 ICMS - DESONERAÇÃO	12.470.211
12.6 COTA PARTE IPI	34.340.303
13. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	879.008.000
13.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	877.808.000
13.2 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-
13.3 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	1.200.000
14. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (13.1 – 12)	-872.726.392
DESPESAS DO FUNDEB	
15. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	655.353.000
15.1 COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.079.000
15.2 COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.947.000
15.3 COM ENSINO FUNDAMENTAL	318.605.500
15.4 COM ENSINO MÉDIO	273.721.500
15.5 OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.000.000
16. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (15/13.1)*100	74,66%
17. OUTRAS DESPESAS	223.655.000
17.1 COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.852.028
17.2 COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.530.459
17.3 COM ENSINO FUNDAMENTAL	59.864.647
17.4 COM ENSINO MÉDIO	82.737.340
17.5 OUTRAS SUBFUNÇÕES	53.670.526
18. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (15 + 17)	879.008.000

Quadro IX - da relação de precatórios referentes ao período de 02.7.2016 a 1º.7.2017, com respectivos valores.

ORDE M	TRIBU- NAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALI- ZAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	DATA RECEBIME NTO
1	TJ	024090243619	001115863201780 80000	Alimentar	GILMAR ANTONIO GALVAO	30/03/2017	01/07/2017	200.615,39	02/05/2017 14:45:10
2	TJ	024040105223	001116033201780 80000	Alimentar	YORDAN MOREIRA DELGADO	13/12/2016	01/07/2017	37.205,61	03/05/2017 13:06:07
3	TJ	024060072659	001203418201780 80000	Alimentar	ALMIRO ANTONIO DA SILVA	16/11/2011	01/07/2017	458.512,30	04/05/2017 16:16:31
4	TJ	024060046844	001170336201780 80000	Alimentar	MÁRIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES LIMA	28/03/2012	01/07/2017	378.913,89	04/05/2017 16:17:49
5	TJ	024060016656	001170506201780 80000	Alimentar	FABIANO CONTARATO	09/04/2012	01/07/2017	471.272,84	04/05/2017 16:18:35
6	TJ	024050275643	001170773201780 80000	Alimentar	LAURO COIMBRA	17/09/2013	01/07/2017	654.197,77	04/05/2017 16:19:17
7	TJ	024020196226	001170943201780 80000	Alimentar	THIAGO NASCIMENTO MARAGONHA	11/04/2016	01/07/2017	330.088,26	05/05/2017 15:57:05
8	TJ	024050076835	001128246201780 80000	Alimentar	ERY SILVA FORTES	11/12/2015	01/07/2017	96.820,22	08/05/2017 15:44:55
9	TJ	024040252157	001171380201780 80000	Alimentar	VALDECI NUNES	18/09/2015	01/07/2017	35.388,96	10/05/2017 15:34:37
10	TJ	024050032150	000601326201780 80000	Alimentar	MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO BARBOSA	23/08/2013	01/07/2017	99.442,51	15/05/2017 14:02:21
11	TJ	100140007194	001285182201780 80000	Alimentar	ED WESLEY OLIVEIRA DE MORAES	03/03/2016	01/07/2017	33.864,68	15/05/2017 15:02:00
12	TJ	024130136633	001196316201780 80000	Alimentar	CARLOS ALBERTO PONTINI RODRIGUES	13/11/2015	01/07/2017	261.743,68	15/05/2017 15:48:19
13	TJ	024020108049	001203248201780 80000	Alimentar	MAURICIO MENDES JUNIOR	16/03/2015	01/07/2017	75.855,11	15/05/2017 15:49:16
14	TJ	024040233744	001285352201780 80000	Alimentar	EZIO PETRIS	28/03/2017	01/07/2017	47.978,13	17/05/2017 15:20:20
15	TJ	024940025760	001324322201780 80000	Alimentar	LUIZ CLAUDIO CAIADO	05/08/2015	01/07/2017	2.413.854,64	18/05/2017 15:25:09
16	TJ	024140017005	001240312201780 80000	Alimentar	FRANCISCO SCHIMITBERGER	09/12/2014	01/07/2017	802.048,29	18/05/2017 16:59:32
17	TJ	024120052964	001285522201780 80000	Alimentar	GILSON GOMES	12/04/2017	01/07/2017	50.967,98	19/05/2017 15:03:00
18	TJ	024090240052	001490181201780 80000	Alimentar	ANA CRISTINA FORATINI DE LIMA	13/12/2016	01/07/2017	204.988,98	31/05/2017 15:26:56
19	TJ	024151435492	001703836201780 80000	Alimentar	GRACIMERE SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO	19/05/2017	01/07/2017	458.600,25	09/06/2017 13:19:59
20	TJ	024060043684	001697693201780 80000	Alimentar	FABIANA MAIORAL FORESTO	04/04/2012	01/07/2017	565.734,72	09/06/2017 13:20:40
21	TJ	024020152898	001675865201780 80000	Alimentar	VERACI DE SOUZA CIRINO	10/05/2017	01/07/2017	23.761,32	19/06/2017 14:32:03
22	TJ	024050275668	001703921201780 80000	Alimentar	PAULO CESAR FERREIRA	29/03/2017	01/07/2017	560.162,06	19/06/2017 14:33:31
23	TJ	024060137411	001688333201780 80000	Alimentar	ELZA DE OLIVEIRA MARTINS ZOTTICH	03/03/2017	01/07/2017	564.235,82	19/06/2017 14:53:38
24	TJ	024080165038	001688503201780 80000	Alimentar	ERICKSON LUIZ BARLEZ CALDEIRA	20/04/2017	01/07/2017	42.597,81	19/06/2017 14:55:07
25	TJ	024050156991	001700376201780 80000	Alimentar	SERGIO DO NASCIMENTO LUCAS	18/11/2016	01/07/2017	25.741,37	20/06/2017 13:18:39
26	TJ	024050244383	001703751201780 80000	Alimentar	JOHNNY ESTEFANO RAMOS LIEVORI	24/05/2017	01/07/2017	190.104,49	20/06/2017 15:05:06
27	TJ	012100140586	001712929201780 80000	Alimentar	MISLENE MAROTTO	08/05/2015	01/07/2017	321.116,25	20/06/2017 16:06:09
28	TJ	024060055688	001688770201780 80000	Alimentar	JOSÉ GERALDO GOMES	03/03/2017	01/07/2017	287.117,72	20/06/2017 16:07:07
29	TJ	024060105202	001689110201780 80000	Alimentar	VERA ANGELA OLIVEIRA MONTES	28/03/2017	01/07/2017	590.915,53	20/06/2017 16:08:36
30	TJ	024030209506	001689377201780 80000	Alimentar	JOSE BARBOSA BENTO	24/02/2014	01/07/2017	298.326,23	20/06/2017 16:09:14
31	TJ	024060101987	001690154201780 80000	Alimentar	PAULO SERGIO LAVOURAS HAICKI	10/05/2017	01/07/2017	503.463,56	20/06/2017 16:09:59
32	TJ	024020190849	001689802201780 80000	Alimentar	FRANCISCO JOSÉ SANT' ANNA	31/01/2017	01/07/2017	75.982,31	21/06/2017 15:27:00
33	TJ	024100192871	001688940201780 80000	Alimentar	ONILDO TADEU DO NASCIMENTO	18/02/2016	01/07/2017	137.045,09	21/06/2017 15:29:59
34	TJ	024040267122	001699162201780 80000	Alimentar	MARIENILDA CAMPOLINA COHEN	20/02/2017	01/07/2017	3.719.196,39	21/06/2017 15:30:59
35	TJ	100100016854	001709809201780 80000	Alimentar	DECIO BORGES FILHO	04/03/2016	01/07/2017	408.874,13	21/06/2017 17:04:16
36	TJ	021980144683	001707563201780 80000	Alimentar	PAULO CEZAR DAVI	24/10/2013	01/07/2017	46.016,09	22/06/2017 15:13:54
37	TJ	024070119318	001711290201780 80000	Alimentar	JOSE CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA	28/03/2017	01/07/2017	76.662,50	26/06/2017 08:01:31
38	TJ	024060101979	001738484201780 80000	Alimentar	ORLANDO DE OLIVEIRA	25/06/2012	01/07/2017	398.403,01	30/06/2017 16:38:28
39	TJ	024060107943	001741507201780 80000	Alimentar	ANCILA MARIA ZANOL	29/06/2017	01/07/2017	578.713,99	30/06/2017 16:39:23

40	TJ	024060128436	001738739201780 80000	Alimentar	LUIZ FERNANDO VAZ DA CUNHA	29/06/2017	01/07/2017	451.401,04	30/06/2017 18:19:41
41	TJ	011030739608	000435127201780 80000	Comum	HERMENEGILDO BATISTA GUEDES	15/08/2014	01/07/2017	62.241,35	05/12/2016 07:09:12
42	TJ	024070642335	000712615201780 80000	Comum	ASSOCIACAO CULTURAL DE ALFREDO CHAVES ACAC	01/07/2015	01/07/2017	46.274,33	18/01/2017 16:51:51
43	TJ	048130208597	000718418201780 80000	Comum	JOAO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO	26/02/2016	01/07/2017	31.770,24	14/02/2017 14:12:17
44	TJ	047130091987	000668971201780 80000	Comum	PEDRO FELIX DE LIMA NETO	11/04/2012	01/07/2017	22.487,03	14/02/2017 14:13:28
45	TJ	024130296783	000711583201780 80000	Comum	DIASORIN LTDA	29/07/2015	01/07/2017	31.126,23	24/02/2017 15:09:18
46	TJ	024060304854	000712275201780 80000	Comum	ALESSANDRO BARRETO DE PRA ME	11/10/2016	01/07/2017	1.013.923,23	07/03/2017 14:58:42
47	TJ	048040118217	000885576201780 80000	Comum	MARIA RITA DE JESUS SILVA	08/06/2015	01/07/2017	165.139,28	08/03/2017 13:34:03
48	TJ	024940131477	000703789201780 80000	Comum	HISPANOBRAS - COMPANHIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO	01/04/2014	01/07/2017	2.926.238,53	20/03/2017 14:25:01
49	TJ	048090074534	000892763201780 80000	Comum	ETELVINA ABREU DO VALE RIBEIRO	23/09/2015	01/07/2017	18.430,10	28/03/2017 15:41:29
50	TJ	024930051693	000914409201780 80000	Comum	ARTHUR AUTO PEÇAS LTDA	21/05/2015	01/07/2017	963.985,80	29/03/2017 15:48:12
51	TJ	049120021990	001195539201780 80000	Comum	ILINIR MARIA PIZZOL	15/02/2017	01/07/2017	26.397,50	17/04/2017 16:53:10
52	TJ	012080101491	001491128201780 80000	Comum	GERALDO JULIO DE OLIVEIRA	27/11/2015	01/07/2017	19.249,57	05/06/2017 07:16:26
53	TJ	021000229233	001491565201780 80000	Comum	ANTENOR COSTA FILHO	05/04/2016	01/07/2017	107.722,49	05/06/2017 07:31:32
54	TJ	024090196924	001491905201780 80000	Comum	LUIZ CLAUDIO NEVES	19/12/2016	01/07/2017	63.702,23	06/06/2017 08:01:54
55	TJ	024110335007	001676472201780 80000	Comum	FRANTHESCO VILLA COUTINHO	10/03/2017	01/07/2017	104.311,41	20/06/2017 13:19:35
56	TJ	021060065865	001676727201780 80000	Comum	ADONIAS RAMALHETE MILAGRE	09/03/2016	01/07/2017	18.139,14	20/06/2017 13:20:23
57	TJ	030030009713	001707126201780 80000	Comum	EDIZIO ONOFRE DA SILVA	03/03/2015	01/07/2017	307.654,12	20/06/2017 13:21:01
58	TJ	024060312840	001698640201780 80000	Comum	PATRICIA BERMUDEZ GOMES	10/03/2017	01/07/2017	30.958,16	20/06/2017 16:07:43
59	TJ	012080080232	001738302201780 80000	Comum	THIAGO JULIANO DA SILVA	30/09/2016	01/07/2017	84.841,49	28/06/2017 15:32:28
TOTAL								23.022.523,15	

ORDEM	TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	DATA RECEBIMENTO
1	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	MARIA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
2	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	MARIA DA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	14.554,10	08/08/2016
3	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
4	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	163.340,92	08/08/2016
5	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	LUÍZA DE SOUZA COELHO DIAS	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
6	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	LUÍZA DE SOUZA COELHO DIAS	18/03/2010	01/07/2017	84.001,91	08/08/2016
7	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	MATHILDE RAMOS CORDEIRO	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
8	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	MATHILDE RAMOS CORDEIRO	18/03/2010	01/07/2017	159.271,60	08/08/2016
9	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	LEVI MOREIRA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
10	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	LEVI MOREIRA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	20.726,46	08/08/2016
11	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
12	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	18/03/2010	01/07/2017	95.067,63	08/08/2016

13	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
14	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	18/03/2010	01/07/2017	191.314,09	08/08/2016
15	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	ENYLDA FIGUEIREDO A. SIMÕES	18/03/2010	01/07/2017	42.252,99	08/08/2016
16	TRT	0086500-05.2007.5.17.0009	0086500-05.2007.5.17.0009	P	ENYLDA FIGUEIREDO A. SIMÕES	18/03/2010	01/07/2017	160.843,85	08/08/2016
17	TRT	0180300-60.1997.5.17.0002	0180300-60.1997.5.17.0002	P	FIRMINO BERNARDES DE OLIVEIRA	18/09/2006	01/07/2017	26.380,57	20/09/2016
18	TRT	0180300-60.1997.5.17.0002	0180300-60.1997.5.17.0002	P	LUIZ CLAUDIO SALIM AREAS	18/09/2006	01/07/2017	27.244,26	20/08/2016
19	TRT	0180300-60.1997.5.17.0002	0180300-60.1997.5.17.0002	P	JOSÉ LUIZ SOARES	18/09/2006	01/07/2017	28.071,05	20/08/2016
20	TRT	0180300-60.1997.5.17.0002	0180300-60.1997.5.17.0002	P	ANTONIO VENTURA LIMA	18/09/2006	01/07/2017	26.870,24	20/08/2016
21	TRT	0196500-83.2004.5.17.0007	0196500-83.2004.5.17.0007	P	REGINA MARIA VIANNA GALVEAS	18/10/2010	01/07/2017	42.252,99	15/09/2016
22	TRT	0196500-83.2004.5.17.0007	0196500-83.2004.5.17.0007	P	REGINA MARIA VIANNA GALVEAS	18/10/2010	01/07/2017	296.735,77	15/09/2016
23	TRT	0196500-83.2004.5.17.0007	0196500-83.2004.5.17.0007	P	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	18/10/2010	01/07/2017	68.905,15	15/09/2016
24	TRT	0187400-28.2001.5.17.0131	0187400-28.2001.5.17.0131	P	PAULO ROBERTO VIVAS	29/10/2002	01/07/2017	26.306,64	20/09/2016
25	TRT	0162100-24.1996.5.17.0007	0162100-24.1996.5.17.0007	P	SINDICATO TRAB.SERV.PÚBLICOS DO EST. ESP. SANTO	22/03/2005	01/07/2017	115.602,08	13/09/2016
26	TRT	0162100-24.1996.5.17.0007	0162100-24.1996.5.17.0007	P	SINDICATO TRAB.SERV.PÚBLICOS DO EST. ESP. SANTO	22/03/2005	01/07/2017	135.462,73	13/09/2016
27	TRT	0162100-24.1996.5.17.0007	0162100-24.1996.5.17.0007	P	SINDICATO TRAB.SERV.PÚBLICOS DO EST. ESP. SANTO	22/03/2005	01/07/2017	34.758,85	13/09/2016
28	TRT	0204000-68.1997.5.17.0001	0204000-68.1997.5.17.0001	p	HELIO RODRIGUES CASTRO Siseades	11/12/2007	01/07/2017	18.108,79	24/10/2016
29	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	LEACIR RASCHOA FELIX CLAUDIO	05/12/2013	01/07/2017	42.252,99	24/10/2016
30	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	LEACIR RASCHOA FELIX CLAUDIO	05/12/2013	01/07/2017	161.694,95	24/10/2016
31	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	05/12/2013	01/07/2017	42.252,99	24/10/2016
32	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	05/12/2013	01/07/2017	42.917,63	24/10/2016
33	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	TEREZA MATOS LEANDRO	05/12/2013	01/07/2017	42.252,99	24/10/2016
34	TRT	0121700-46.2011.5.17.0005	0121700-46.2011.5.17.0005	P	TEREZA MATOS LEANDRO	05/12/2013	01/07/2017	190.991,00	24/10/2016
35	TRT	0168800-76.1997.5.17.0008	0168800-76.1997.5.17.0008	P	VIVALDO BENEVIDES	11/09/2000	01/07/2017	82.878,92	17/02/2017
36	TRT	0194000-60.1984.5.17.0002	0194000-60.1984.5.17.0002	P	VICTOR JARBAS FERNANDES DOS SANTOS	21/01/1986	01/07/2017	19.909,33	01/02/2017
37	TRT	0092500-93.1994.5.17.0003	0092500-93.1994.5.17.0003	P	DORSILAN MIRANDA	01/03/2017	01/07/2017	50.855,46	30/03/2017
38	TRT	0182300-75.1993.5.17.0001	0182300-75.1993.5.17.0001	P	VALDIR FREITAS GUIMARÃES	16/10/1996	01/07/2017	22.373,63	05/05/2017
39	TRT	0118500-57.2013.5.17.0006	0118500-57.2013.5.17.0006	P	WASHINGTON DOS ANJOS	23/01/2015	01/07/2017	27.336,93	05/05/2017
40	TRT	0072400-03.1997.5.17.0007	0072400-03.1997.5.17.0007	P	MARTA PENNA ROCHA Ac Sind.	06/11/2000	01/07/2017	20.634,00	05/05/2017
41	TRT	0000405-34.2014.5.17.0006	0000405-34.2014.5.17.0006	P	MARIA DA PENHA SANTOS	15/02/2016	01/07/2017	32.746,43	NÃO INFORMADO
42	TRT	0097100-73.2007.5.17.0013	0097100-73.2007.5.17.0013	P	DARCY FREIRE BULLOS	23/03/2017	01/07/2017	33.276,10	12/05/2017
43	TRT	0057500-79.2006.5.17.0013	0057500-79.2006.5.17.0013	A	ANA ZÉLIA PIRES GUALARDO	24/09/2013	01/07/2017	81.040,67	12/05/2017
44	TRT	0078200-05.1989.5.17.0000	0078200-05.1989.5.17.0000	A	JAIR GONÇALVES LARANJA	20/10/1992	01/07/2017	364.799,21	15/05/2017

		003	3						
45	TRT	0002600-85.2011.5.17.0009	0002600-85.2011.5.17.0009	A	CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	18/11/2017	01/07/2017	27.993,35	17/05/2017
46	TRT	0140900-32.2008.5.17.0009	0140900-32.2008.5.17.0009	A	JOÃO FRANCISCO CANDAL NETO - Espólio	12/02/2015	01/07/2017	1.565.592,57	18/05/2017
47	TRT	0032200-89.1999.5.17.0004	0032200-89.1999.5.17.0004	A	SINODONTO-ES	04/10/2005	01/07/2017	751.691,90	18/05/2017
48	TRT	0032200-89.1999.5.17.0004	0032200-89.1999.5.17.0004	A	SINODONTO-ES - HONORÁRIOS	04/10/2005	01/07/2017	112.753,72	18/05/2017
49	TRT	0079300-26.2011.5.17.0002	0079300-26.2011.5.17.0002	A	CECILIO VITAL	20/10/2015	01/07/2017	174.417,27	17/05/2017
50	TRT	0007000-19.2009.5.17.0008	0007000-19.2009.5.17.0008	A	ELSON ALVES DA SILVA	18/11/2016	01/07/2017	88.539,52	18/05/2017
51	TRT	0045900-28.1988.5.17.0131	0045900-28.1988.5.17.0131	NA	INSS	14/02/1995	01/07/2017	305.896,79	29/05/2017
52	TRT	0001534-74.2014.5.17.0006	0001534-74.2014.5.17.0006	A	GEOVANI DIAS	28/03/2016	01/07/2017	54.102,36	29/05/2017
53	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ADALGIZO JOCOB LIMA DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	32.795,30	07/06/2017
54	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ADELINO LIMA DO ROSÁRIO	12/02/1998	01/07/2017	37.112,88	07/06/2017
55	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ADILSON REIAS MALTA	12/02/1998	01/07/2017	25.117,19	07/06/2017
56	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ADIOMAR MALBAR DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	410.761,25	07/06/2017
57	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	AGENOR HENRIQUE NASCIMENTO PITANGA	12/02/1998	01/07/2017	52.836,79	07/06/2017
58	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALBÉRICO PEREIRA DA PENHA	12/02/1998	01/07/2017	133.495,15	07/06/2017
59	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALBERTO DA ROCHA MEIRELES	12/02/1998	01/07/2017	51.302,85	07/06/2017
60	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALDAIR BRAGATTO	12/02/1998	01/07/2017	18.055,93	07/06/2017
61	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017
62	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALTAIR SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	193.928,77	07/06/2017
63	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALVARO DA SILVA LIMA FILHO	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017
64	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ÁLVARO RAMOS	12/02/1998	01/07/2017	44.525,25	07/06/2017
65	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ALVINO DE ATAIDE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	99.877,41	07/06/2017
66	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	AMANDIO MARONI	12/02/1998	01/07/2017	32.659,85	07/06/2017
67	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANA MARIA PLAZA VIANA	12/02/1998	01/07/2017	52.041,04	07/06/2017
68	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANELY ROCHA	12/02/1998	01/07/2017	24.892,43	07/06/2017
69	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTONELES VICENTE PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	38.489,56	07/06/2017
70	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTONIO BENTO NETO	12/02/1998	01/07/2017	58.599,22	07/06/2017
71	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTÔNIO CARLOS MASSINI	12/02/1998	01/07/2017	31.784,66	07/06/2017
72	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTÔNIO CARLOS MUNIZ VALENTE	12/02/1998	01/07/2017	363.738,13	07/06/2017
73	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTÔNIO CESAR PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	35.702,27	07/06/2017
74	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTÔNIO CRUZ SOBRINHO	12/02/1998	01/07/2017	138.326,90	07/06/2017
75	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001	0093800-96.1994.5.17.0001	A	ANTÔNIO DE CARVALHO	12/02/1998	01/07/2017	35.467,60	07/06/2017

76	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	113.712,90	07/06/2017
77	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTONIO DOS SANTOS MARIANO	12/02/1998	01/07/2017	60.776,69	07/06/2017
78	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTONIO ERASMO PIMENTEL	12/02/1998	01/07/2017	30.667,52	07/06/2017
79	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	329.390,52	07/06/2017
80	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO FERNANDO LOPES DE LIMA	12/02/1998	01/07/2017	14.196,06	07/06/2017
81	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS	12/02/1998	01/07/2017	26.332,27	07/06/2017
82	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO GOMES DE MATTOS	12/02/1998	01/07/2017	17.697,76	07/06/2017
83	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO PICCONI	12/02/1998	01/07/2017	30.277,08	07/06/2017
84	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ANTÔNIO RIBEIRO	12/02/1998	01/07/2017	38.679,55	07/06/2017
85	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	APARECIDO TIMÓTEO DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	27.709,93	07/06/2017
86	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ARILZO RAMOS DE LAIA	12/02/1998	01/07/2017	23.183,73	07/06/2017
87	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ARLINDO ALVES	12/02/1998	01/07/2017	43.523,67	07/06/2017
88	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ATAIR GONÇALVES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	56.818,58	07/06/2017
89	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ATHAGIL FERREIRA	12/02/1998	01/07/2017	113.672,57	07/06/2017
90	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ATAIR GONÇALVES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	56.818,58	07/06/2017
91	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ATHAGIL FERREIRA	12/02/1998	01/07/2017	113.672,57	07/06/2017
92	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	AUGUSTO DE BRITO	12/02/1998	01/07/2017	72.812,85	07/06/2017
93	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	AYLTON FREITAS RIBEIRO	12/02/1998	01/07/2017	45.811,38	07/06/2017
94	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	BENEDITO AMORIM PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	35.196,73	07/06/2017
95	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	BENEDITO DE ARAÚJO	12/02/1998	01/07/2017	114.986,69	07/06/2017
96	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	BENITO CASSOLI	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017
97	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	BOLIVAR MIRANDA RODRIGUES	12/02/1998	01/07/2017	50.395,29	07/06/2017
98	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CAPITULINA RABBI MARTINELLI	12/02/1998	01/07/2017	45.707,43	07/06/2017
99	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARLOS ALBERTO BENEVIDES	12/02/1998	01/07/2017	226.157,90	07/06/2017
100	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARLOS FASSARELA NETO	12/02/1998	01/07/2017	30.896,12	07/06/2017
101	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS	12/02/1998	01/07/2017	50.467,04	07/06/2017
102	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO	12/02/1998	01/07/2017	202.647,78	07/06/2017
103	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARLOS SIZORINO COTTA	12/02/1998	01/07/2017	471.429,23	07/06/2017
104	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CARMÉLIO GUTERRA	12/02/1998	01/07/2017	138.326,90	07/06/2017
105	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CLARINDO LÚCIO DE SOUZA	12/02/1998	01/07/2017	37.002,14	07/06/2017
106	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CLAUDIONOR RAMOS	12/02/1998	01/07/2017	56.255,27	07/06/2017
107	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	CLOVIS RODRIGUES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	63.870,47	07/06/2017

		001.	1.						
108	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DALILA PONCIANO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	60.935,39	07/06/2017
109	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DANIELA CASTRO SODRÉ	12/02/1998	01/07/2017	130.759,09	07/06/2017
110	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DARCY PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	51.265,21	07/06/2017
111	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DÁRIO ANTONIOLLI	12/02/1998	01/07/2017	37.694,67	07/06/2017
112	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DARLY CÂNDIDO MEDEIROS	12/02/1998	01/07/2017	32.795,30	07/06/2017
113	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DÉCIO BENÍCIO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	82.744,63	07/06/2017
114	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DEGAZITO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	44.713,17	07/06/2017
115	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DEJALMO SANTO PAULINO	12/02/1998	01/07/2017	55.335,52	07/06/2017
116	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DAJALME DA CONCEIÇÃO	12/02/1998	01/07/2017	19.312,31	07/06/2017
117	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	DURVALINO RODRIGUES	12/02/1998	01/07/2017	20.106,40	07/06/2017
118	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	EDISON SOARES DE MIRANDA	12/02/1998	01/07/2017	27.846,64	07/06/2017
119	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	EDSON GUIMARÃES SIQUEIRA	12/02/1998	01/07/2017	26.045,14	07/06/2017
120	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	EDSON MONTARROYOS NASCIMENTO	12/02/1998	01/07/2017	38.436,18	07/06/2017
121	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	EMÍLIO VITORIANO NETO	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
122	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ERIVELTO GOMES DE FREITAS	12/02/1998	01/07/2017	33.534,77	07/06/2017
123	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ESMAEL FERREIRA BRAGANÇA	12/02/1998	01/07/2017	27.352,17	07/06/2017
124	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ESTHER COSTA DE CASTRO	12/02/1998	01/07/2017	59.847,19	07/06/2017
125	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FÁBIO LIMA DA SILVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	33.003,40	07/06/2017
126	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FÁBIO PITANGA DE FREITAS	12/02/1998	01/07/2017	146.380,44	07/06/2017
127	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FERNANDO CRUZ	12/02/1998	01/07/2017	65.601,58	07/06/2017
128	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FERNANDO PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
129	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FLAURICIO OROZIMBO PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017
130	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FLÁVIO DE QUEIROZ FRANÇA	12/02/1998	01/07/2017	37.612,27	07/06/2017
131	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FLORBINA GUIMARÃES ANGIUS	12/02/1998	01/07/2017	89.767,50	07/06/2017
132	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FRANCISCO OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	62.115,25	07/06/2017
133	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	FRANCISCO RODRIGUES CONCEIÇÃO	12/02/1998	01/07/2017	14.432,11	07/06/2017
134	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GALDSON NOBRE	12/02/1998	01/07/2017	54.109,38	07/06/2017
135	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GARIPE EFFGEN	12/02/1998	01/07/2017	27.431,67	07/06/2017
136	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GEREMIAS AUGUSTO DE AGUIAR	12/02/1998	01/07/2017	32.065,30	07/06/2017
137	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GERSON FONSECA	12/02/1998	01/07/2017	51.567,28	07/06/2017
138	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GERSON QUEIROZ DE AZEVEDO	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017

139	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GILDA BRANDÃO ALMEIDA	12/02/1998	01/07/2017	63.750,28	07/06/2017
140	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GILSILEA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	12/02/1998	01/07/2017	29.038,43	07/06/2017
141	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	GILTON VICENTE PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
142	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HELICIO RODRIGUES ROSA	12/02/1998	01/07/2017	123.611,16	07/06/2017
143	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HENRIQUE BRAZ ZANOTELLI	12/02/1998	01/07/2017	57.540,05	07/06/2017
144	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HERDSON BRAGA	12/02/1998	01/07/2017	52.497,03	07/06/2017
145	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HIBIDO MAURICIO	12/02/1998	01/07/2017	35.598,77	07/06/2017
146	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HILARIO MORANDI	12/02/1998	01/07/2017	83.313,64	07/06/2017
147	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HOSTIO RIBEIRO FRAGA	12/02/1998	01/07/2017	31.167,84	07/06/2017
148	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	HUMBELINO BARBOSA	12/02/1998	01/07/2017	50.395,29	07/06/2017
149	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IDEVALDO CORDEIRO (FALECIDO)	12/02/1998	01/07/2017	59.771,23	07/06/2017
150	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ILMA PIMENTEL ANY	12/02/1998	01/07/2017	62.115,25	07/06/2017
151	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ILSON SANTOS CARVALHO SALOTTO	12/02/1998	01/07/2017	15.729,24	07/06/2017
152	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IOLDENIR JOSÉ MARQUES	12/02/1998	01/07/2017	25.184,18	07/06/2017
153	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IRINEU DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	23.454,00	07/06/2017
154	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IVAN JOSÉ ROSA	12/02/1998	01/07/2017	28.410,97	07/06/2017
155	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IVO COGO	12/02/1998	01/07/2017	46.447,70	07/06/2017
156	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	IZAAC PEREIRA BARBOSA	12/02/1998	01/07/2017	41.791,12	07/06/2017
157	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JACY COUTINHO	12/02/1998	01/07/2017	101.545,20	07/06/2017
158	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JAIR ALVES DE LIMA	12/02/1998	01/07/2017	18.496,77	07/06/2017
159	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JETHERO BARCELOS RANGEL	12/02/1998	01/07/2017	30.514,58	07/06/2017
160	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOACIR RANGEL RAIMUNDO	12/02/1998	01/07/2017	43.359,92	07/06/2017
161	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO AUGUSTO	12/02/1998	01/07/2017	31.804,65	07/06/2017
162	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO BATISTA DE SOUZA	12/02/1998	01/07/2017	80.187,64	07/06/2017
163	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO BATISTA RODRIGUES NUNES	12/02/1998	01/07/2017	62.366,11	07/06/2017
164	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO CONTI	12/02/1998	01/07/2017	31.638,16	07/06/2017
165	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO COTTINI	12/02/1998	01/07/2017	27.895,10	07/06/2017
166	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	42.121,77	07/06/2017
167	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO EUDIS GOMES	12/02/1998	01/07/2017	18.199,31	07/06/2017
168	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO FRANCISCO CUSTÓDIO DEMAMEDE	12/02/1998	01/07/2017	28.351,91	07/06/2017
169	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO JERÔNIMO BATISTA	12/02/1998	01/07/2017	29.536,32	07/06/2017
170	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO LUIZ PREST	12/02/1998	01/07/2017	174.573,57	07/06/2017

		001.	1.						
171	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO MACHADO	12/02/1998	01/07/2017	27.908,47	07/06/2017
172	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOÃO PEREIRA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	59.444,05	07/06/2017
173	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOAQUIM DE BRITO	12/02/1998	01/07/2017	37.130,23	07/06/2017
174	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOBER FELIX FERLICIANO	12/02/1998	01/07/2017	32.792,87	07/06/2017
175	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOEL PONTES	12/02/1998	01/07/2017	13.924,69	07/06/2017
176	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOELMA FONSECA BARBOSA	12/02/1998	01/07/2017	77.798,62	07/06/2017
177	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JORGE ALBERTO DOS SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	21.689,89	07/06/2017
178	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JORGE LUIZ PAULA PENHA	12/02/1998	01/07/2017	59.235,29	07/06/2017
179	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JORGE OTAVIANO DE SOUZA	12/02/1998	01/07/2017	29.524,08	07/06/2017
180	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ ADEODATO	12/02/1998	01/07/2017	56.255,27	07/06/2017
181	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ ALVES CRUZ	12/02/1998	01/07/2017	62.449,22	07/06/2017
182	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	34.056,57	07/06/2017
183	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ ANGELO DA PENHA FILHO	12/02/1998	01/07/2017	126.554,40	07/06/2017
184	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ BARROS	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
185	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ BENEDITO	12/02/1998	01/07/2017	32.481,85	07/06/2017
186	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ BIANCARDI	12/02/1998	01/07/2017	61.514,07	07/06/2017
187	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	12/02/1998	01/07/2017	183.191,55	07/06/2017
188	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	12/02/1998	01/07/2017	30.410,34	07/06/2017
189	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ CARLOS FAUSTINI	12/02/1998	01/07/2017	63.158,17	07/06/2017
190	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ CARLOS WERNESBACH JÚNIOR	12/02/1998	01/07/2017	54.246,57	07/06/2017
191	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ CORREIA	12/02/1998	01/07/2017	17.694,39	07/06/2017
192	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ COTTINI	12/02/1998	01/07/2017	27.015,75	07/06/2017
193	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	128.040,96	07/06/2017
194	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ DA SILVA ROCHA	12/02/1998	01/07/2017	24.838,13	07/06/2017
195	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	64.679,98	07/06/2017
196	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ EUFRASIO DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	23.129,23	07/06/2017
197	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ FAUSTINO ALVES	12/02/1998	01/07/2017	49.498,53	07/06/2017
198	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ FELIPE	12/02/1998	01/07/2017	29.819,31	07/06/2017
199	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ FRANCISCO BALDOTO DA ROCHA	12/02/1998	01/07/2017	58.511,17	07/06/2017
200	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ GIOVANHOLLI	12/02/1998	01/07/2017	57.427,34	07/06/2017
201	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ GOMES DE MATTOS	12/02/1998	01/07/2017	27.895,09	07/06/2017

202	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	138.326,90	07/06/2017
203	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ GOMES FILHO	12/02/1998	01/07/2017	17.693,35	07/06/2017
204	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ LUIZ GOMES	12/02/1998	01/07/2017	386.330,09	07/06/2017
205	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ MASSINI NETTO	12/02/1998	01/07/2017	29.827,43	07/06/2017
206	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	56.547,34	07/06/2017
207	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ MOURA LIMA	12/02/1998	01/07/2017	22.320,92	07/06/2017
208	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ RANGEL RAIMUNDO	12/02/1998	01/07/2017	23.253,54	07/06/2017
209	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉ ROMULO SILVA DOS SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	21.325,14	07/06/2017
210	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSEIR DOS SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	27.178,71	07/06/2017
211	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSÉLIO MARTINHO FRAGA	12/02/1998	01/07/2017	27.879,55	07/06/2017
212	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JOSEMAR GOMES DE AZEVEDO	12/02/1998	01/07/2017	58.358,83	07/06/2017
213	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JUAREZ BATISTA DE LIMA	12/02/1998	01/07/2017	99.530,74	07/06/2017
214	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JUAREZ BRANDÃO	12/02/1998	01/07/2017	31.241,28	07/06/2017
215	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JURACI DE MATOS PENHA SARAIVA	12/02/1998	01/07/2017	42.828,56	07/06/2017
216	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JURANDY PIMENTEL	12/02/1998	01/07/2017	40.458,05	07/06/2017
217	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	JUVENTINO BRITO BARBOSA	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017
218	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LAURO DO COUTO TEIXEIRA	12/02/1998	01/07/2017	132.440,63	07/06/2017
219	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LAURO GOMES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017
220	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LEDA D'ALMEIDA LUCAS CÓ	12/02/1998	01/07/2017	125.170,69	07/06/2017
221	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LEONEL JULIÃO MARVILLA	12/02/1998	01/07/2017	31.199,91	07/06/2017
222	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LYDIO SPINASSE	12/02/1998	01/07/2017	48.051,38	07/06/2017
223	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LOUCIVAL RODRIGUES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	42.917,07	07/06/2017
224	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LÚCIA REGINA BOFF SONEGHETI	12/02/1998	01/07/2017	53.011,81	07/06/2017
225	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LUDGERO ALBUQUEQUE SILVA	12/02/1998	01/07/2017	38.001,38	07/06/2017
226	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE PAULA	12/02/1998	01/07/2017	64.124,40	07/06/2017
227	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LUIZ DE SOUZA	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017
228	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	28.633,00	07/06/2017
229	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MACIEL MARCELINO NEVES	12/02/1998	01/07/2017	34.791,05	07/06/2017
230	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MANOEL CANDIDO DE ALMEIDA	12/02/1998	01/07/2017	53.011,02	07/06/2017
231	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MANOEL PEREIRA FILHO	12/02/1998	01/07/2017	29.625,69	07/06/2017
232	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MANOEL SOARES NUNES	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
233	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MANOEL TRANCOSO	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017

		001.	1.						
234	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MANOEL VIEIRA DE ATHAYDE	12/02/1998	01/07/2017	50.395,29	07/06/2017
235	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARCELO FUENTE ROBAINA	12/02/1998	01/07/2017	137.270,61	07/06/2017
236	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARIA CARNEIRO FUNDÃO	12/02/1998	01/07/2017	64.997,83	07/06/2017
237	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARIA DA PENHA PIM FREIRE	12/02/1998	01/07/2017	43.189,94	07/06/2017
238	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARIA DA PENHA SILVA SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	136.247,54	07/06/2017
239	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARIA GONÇALVES SOARES	12/02/1998	01/07/2017	82.613,65	07/06/2017
240	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MARIO RANGEL	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017
241	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MIGUEL GOMES	12/02/1998	01/07/2017	39.584,33	07/06/2017
242	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MILTON ALVES DE SOUZA	12/02/1998	01/07/2017	17.750,28	07/06/2017
243	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MILTON FALCÃO	12/02/1998	01/07/2017	45.707,43	07/06/2017
244	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MILTON RANGEL	12/02/1998	01/07/2017	71.005,90	07/06/2017
245	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MOACYR PINTO	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
246	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	MOYSES RAMOS DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	24.279,05	07/06/2017
247	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	NELSON ALVES DE FREITAS	12/02/1998	01/07/2017	60.943,10	07/06/2017
248	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	NELSON BALESTREIRO	12/02/1998	01/07/2017	35.165,89	07/06/2017
249	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	NELSON JOSÉ DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	31.047,86	07/06/2017
250	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	NOEL TAVARES QUINTILIO	12/02/1998	01/07/2017	37.778,15	07/06/2017
251	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ORLY GOMES FERRAZ	12/02/1998	01/07/2017	56.733,55	07/06/2017
252	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	OTACÍLIO VICENTE DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	24.223,17	07/06/2017
253	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	23.492,19	07/06/2017
254	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PAULO CESAR SILVA	12/02/1998	01/07/2017	87.209,05	07/06/2017
255	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PAULO PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	20.877,53	07/06/2017
256	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PAULO SÉRGIO CORREA STIBA	12/02/1998	01/07/2017	96.137,98	07/06/2017
257	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PEDRO MAFALDO BLUNK	12/02/1998	01/07/2017	39.235,46	07/06/2017
258	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PEDRO PEREIRA	12/02/1998	01/07/2017	52.739,36	07/06/2017
259	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	PEDRO SOARES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	33.076,84	07/06/2017
260	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	138.625,84	07/06/2017
261	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ROALDO JOSÉ GALLERANI	12/02/1998	01/07/2017	138.326,90	07/06/2017
262	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ROGÉRIO CRUZ SILVA	12/02/1998	01/07/2017	176.744,24	07/06/2017
263	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RÓMULO VITÓRIA DE JESUS	12/02/1998	01/07/2017	197.632,29	07/06/2017
264	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RONALDO FERREIRA DE ANDRADE	12/02/1998	01/07/2017	57.065,97	07/06/2017

265	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	ROSEVALDO DE PAULA SENNA	12/02/1998	01/07/2017	42.316,20	07/06/2017
266	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RUBENS SANTANA	12/02/1998	01/07/2017	25.289,38	07/06/2017
267	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RUI BARBOSA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	22.138,04	07/06/2017
268	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RUTH BRAGA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	30.884,51	07/06/2017
269	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RUTH JANE PEREIRA GLÓRIA	12/02/1998	01/07/2017	40.251,25	07/06/2017
270	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	RUTH PAIVA JACQUES	12/02/1998	01/07/2017	111.838,73	07/06/2017
271	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SAMUEL BRANDÃO	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
272	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SANDRA REGINA DIAS	12/02/1998	01/07/2017	58.263,60	07/06/2017
273	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO ANDRADE DE OLIVEIRA	12/02/1998	01/07/2017	55.713,53	07/06/2017
274	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO AUGUSTO DOS REIS	12/02/1998	01/07/2017	29.900,40	07/06/2017
275	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO DIAS BARBOSA	12/02/1998	01/07/2017	24.066,09	07/06/2017
276	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO FONSECA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	56.255,27	07/06/2017
277	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO MOULAIS	12/02/1998	01/07/2017	55.083,29	07/06/2017
278	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	33.163,98	07/06/2017
279	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEBASTIÃO VIEIRA ARANHA	12/02/1998	01/07/2017	27.947,54	07/06/2017
280	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SEVERINO FRANCISCO ALVES	12/02/1998	01/07/2017	45.707,43	07/06/2017
281	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SHEILA MARIA MAIA	12/02/1998	01/07/2017	37.205,22	07/06/2017
282	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SILAS JOSÉ DE FREITAS	12/02/1998	01/07/2017	30.355,88	07/06/2017
283	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SILVANIA CARDOSO MALTA	12/02/1998	01/07/2017	275.221,96	07/06/2017
284	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SILVESTRE NUNES FRAGA	12/02/1998	01/07/2017	68.539,22	07/06/2017
285	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	SYLVIO PEREIRA LOPES	12/02/1998	01/07/2017	53.911,31	07/06/2017
286	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI	12/02/1998	01/07/2017	181.307,55	07/06/2017
287	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	TEREZINHA DE JESUS ANTONIO BAPTISTA	12/02/1998	01/07/2017	132.440,63	07/06/2017
288	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	THELMA SANDRINHA SARAIVA	12/02/1998	01/07/2017	553.838,15	07/06/2017
289	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	TITO GONÇALVES AGUIAR	12/02/1998	01/07/2017	120.832,44	07/06/2017
290	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VALDECI NUNES	12/02/1998	01/07/2017	20.409,95	07/06/2017
291	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VANTHOY SILVA	12/02/1998	01/07/2017	43.363,41	07/06/2017
292	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VANUZA DORIS RAMOS BORGES	12/02/1998	01/07/2017	43.215,97	07/06/2017
293	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VERA MARIA MACEDO DOS REIS	12/02/1998	01/07/2017	67.706,12	07/06/2017
294	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VICTOR BOECKER	12/02/1998	01/07/2017	20.908,57	07/06/2017
295	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VITOR JARBAS FERNANDES DOS SANTOS	12/02/1998	01/07/2017	39.476,10	07/06/2017
296	TRT	0093800-96.1994.5.17.0001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VITÓRIO MOREIRA E SILVA	12/02/1998	01/07/2017	29.596,34	07/06/2017

		001.	1.						
297	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VALDEMIRO NEVES DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	32.333,83	07/06/2017
298	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	VALTER ANTONIO MASSALAI	12/02/1998	01/07/2017	24.921,76	07/06/2017
299	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	WANDA VIANNA VASSALO	12/02/1998	01/07/2017	104.899,71	07/06/2017
300	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	WILSON RODRIGUES SALLES	12/02/1998	01/07/2017	135.383,78	07/06/2017
301	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	WOODSON VIEIRA DA SILVA	12/02/1998	01/07/2017	101.944,36	07/06/2017
302	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	A	WILIAN RAMOS	12/02/1998	01/07/2017	40.471,25	07/06/2017
303	TRT	0093800-96.1994.5.17.001.	0093800-96.1994.5.17.0001.	NA	UNIÃO - INSS RDO	12/02/1998	01/07/2017	203.921,61	07/06/2017
304	TRT	0006600-09.1998.5.17.002	0006600-09.1998.5.17.0002	A	ILZA MARIA MORAES DOS SANTOS	29/06/2004	01/07/2017	14.151,55	01/06/2017
305	TRT	0006600-09.1998.5.17.002	0006600-09.1998.5.17.0002	A	ESPOLIO DE JOÃO MACHADO	29/06/2004	01/07/2017	16.014,62	01/06/2017
306	TRT	0006600-09.1998.5.17.002	0006600-09.1998.5.17.0002	NA	UNIÃO - INSS RDO	29/06/2004	01/07/2017	42.849,30	01/06/2017
307	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	P	ANILDO BISSOLI	20/09/1999	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
308	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	ANILDO BISSOLI	20/09/1999	01/07/2017	1.062.615,50	09/06/2017
309	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	P	DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO	20/09/1999	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
310	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO	20/09/1999	01/07/2017	1.068.203,58	09/06/2017
311	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	P	ELIAS PROESCHOLDT	20/09/1999	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
312	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	ELIAS PROESCHOLDT	20/09/1999	01/07/2017	1.086.922,93	09/06/2017
313	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	P	ORLANDO ROSSETO	20/09/1999	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
314	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	ORLANDO ROSSETO	20/09/1999	01/07/2017	1.078.299,37	09/06/2017
315	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	JOÃO BOSCO COSER - ESPOLIO	20/09/1999	01/07/2017	1.115.641,16	09/06/2017
316	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	P	OSVALDO LUIZ CAMATA	20/09/1999	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
317	TRT	0243900-34.1992.5.17.001.	0243900-34.1992.5.17.0001.	R	OSVALDO LUIZ CAMATA	20/09/1999	01/07/2017	1.076.749,29	09/06/2017
318	TRT	0028000-04.1997.5.17.006	0028000-04.1997.5.17.0006	P	LUZIA ALVES	05/08/2016	01/07/2017	42.252,99	09/06/2017
319	TRT	0028000-04.1997.5.17.006	0028000-04.1997.5.17.0006	R	LUZIA ALVES	05/08/2016	01/07/2017	13.279,41	09/06/2017
320	TRT	0500171-05.2014.5.17.0132	0500171-05.2014.5.17.0132	A	MONICA LOPES DE PAULA	15/07/2016	01/07/2017	103.014,74	23/06/2017
321	TRT	0191700-67.1994.5.17.005	0191700-67.1994.5.17.0005	P	UGUALTER REIS DA SILVA - SINDIPOL	20/06/2000	01/07/2017	22.481,21	26/06/2017
322	TRT	0191700-67.1994.5.17.005	0191700-67.1994.5.17.0005	A	SINDIPOL - (06 SUBSTITUTO)	20/06/2000	01/07/2017	172.505,48	26/06/2017
323	TRT	0139200-08.2000.5.17.007	0139200-08.2000.5.17.0007	A	MILTON MONTEIRO L G SÃO MARTINHO	22/09/2009	01/07/2017	670.839,30	29/06/2017
324	TRT	0500127-86.2014.5.17.0131	0500127-86.2014.5.17.0131	A	CLAUDIO BERNARDO DE OLIVEIRA	15/06/2016	01/07/2017	146.602,01	30/06/2017
TOTAL								31.154.561,02	

ORDEM	TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	DATA RECEBIMENTO
1	TRF2		103201803723	A	ECT - EMPRESA BRASIL CORREIOS	14/11/2011	01/07/2017	18.485,48	24/05/2017
2	TRF2		103201803214	C	NEIDES PRATES COSTA	23/04/2014	01/07/2017	31.666,68	14/06/2017
3	TRF2		103201801803	A	UNIÃO FEDERAL	23/07/2012	01/07/2017	28.134,34	09/12/2016
TOTAL								78.286,50	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

PROJETO DE LEI

*Estima a receita e fixa a despesa do Estado
para o exercício financeiro de 2018.*

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 17.453.020.939,00 (dezessete bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, vinte mil, novecentos e trinta e nove reais), sendo R\$ 16.870.875.451,00 (dezesseis bilhões, oitocentos e setenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 582.145.488,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) do Orçamento de Investimento, conforme estabelecido no § 5º do artigo 150 da Constituição Estadual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.700, de 12 de julho de 2017, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III – o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

R\$ 16.870.875.451,00 (dezesesseis bilhões, oitocentos e setenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 11.628.575.685,00 (onze bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.242.299.766,00 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
1 – RECEITAS DO TESOURO	13.020.020.562
1.1 – RECEITAS CORRENTES	15.860.358.882
Receita Tributária	10.401.272.943
Receita de Contribuições	682.045
Receita Patrimonial	222.039.095
Receita Agropecuária	1.524
Receita Industrial	3.629.093
Receita de Serviços	32.769.122
Transferências Correntes	4.871.511.113
Outras Receitas Correntes	328.453.947
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.553.365.274
Operações de Crédito	1.328.830.000
Alienação de Bens	1.424.000
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	187.909.726
Outras Receitas de Capital	35.201.548
1.3 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.771.173
1.4 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.398.474.767)
Transferências a Municípios	(2.647.940.374)
Dedução para formação do FUNDEB	(1.750.534.393)
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.850.854.889
TOTAL	16.870.875.451



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 16.870.875.451,00 (dezesesseis bilhões, oitocentos e setenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 8.849.893.142,00 (oito bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e dois reais); e

II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 8.020.982.309,00 (oito bilhões, vinte milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	356.080.155	-	356.080.155
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	200.501.300	-	200.501.300
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	155.578.855	-	155.578.855
2 - PODER JUDICIÁRIO	990.717.494	164.640.000	1.155.357.494
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	990.717.494	164.640.000	1.155.357.494
3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	369.313.100	19.751.000	389.064.100
4 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	49.660.994	14.352.061	64.013.055
5 - PODER EXECUTIVO	11.007.908.592	3.652.111.828	14.660.020.420
GOVERNADORIA DO ESTADO	87.272.400	386.000	87.658.400
SECRETARIA DA CASA CIVIL	3.391.000	-	3.391.000
SECRETARIA DA CASA MILITAR	13.811.000	-	13.811.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	20.095.400	-	20.095.400
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.491.000	386.000	26.877.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	23.484.000	-	23.484.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	60.962.000	-	60.962.000
VICE-GOVERNADORIA	7.153.000	-	7.153.000
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	173.907.646	13.799.100	187.706.746
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	29.129.200	1.370.030	30.499.230
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	62.143.000	19.397.000	81.540.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	30.938.000	22.723.339	53.661.339
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	189.118.000	33.693.520	222.811.520
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	75.980.000	5.631.000	81.611.000
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	1.063.304.549	14.448.977	1.077.753.526
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	342.171.000	-	342.171.000
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	17.715.750	-	17.715.750
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	19.934.000	-	19.934.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	45.776.372	-	45.776.372
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.251.127	13.950.700	123.201.827
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.222.165.000	16.100	2.222.181.100
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2.545.238.457	3.084.000	2.548.322.457
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1.719.425.000	185.299.062	1.904.724.062
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	368.138.977	5.000	368.143.977
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90.722.493	-	90.722.493
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	124.665.730	59.000	124.724.730
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	-	3.338.249.000	3.338.249.000
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.622.796.891	-	1.622.796.891
ENCARGOS GERAIS - SEGER	345.343.000	-	345.343.000
ENCARGOS GERAIS - SEFAZ	1.241.453.891	-	1.241.453.891
ENCARGOS GERAIS - SEP	36.000.000	-	36.000.000
SUBTOTAL	12.773.680.335	3.850.854.889	16.624.535.224
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.340.227	-	246.340.227
TOTAL GERAL	13.020.020.562	3.850.854.889	16.870.875.451



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.700/17, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – até o limite do excesso de arrecadação apurado nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a conta de recursos de excesso de arrecadação;

III – até o limite apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nos termos do inciso I, § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a conta de superávit financeiro;

IV – a conta do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

VI – anulando a reserva de contingência, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares.

Parágrafo único. A abertura dos créditos de que trata o inciso III deste artigo, quanto ao superávit apurado nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público e na Defensoria Pública, será procedida a partir da solicitação dos titulares dos referidos órgãos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em R\$ 582.145.488,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ÓRGÃOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	108.310.000
. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	26.001.000
. SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	447.834.488
TOTAL	582.145.488

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo 7º, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. RECURSOS PRÓPRIOS	245.657.914
. RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	223.149.000
. TESOURO	223.149.000
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	113.338.574
TOTAL	582.145.488



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As dotações orçamentárias fixadas para cobrir despesas com contribuições previdenciárias complementares dos Poderes e Órgãos ao Regime Próprio de Previdência do Estado no Orçamento de 2018 ficarão bloqueadas, não podendo ser utilizadas como fonte de anulação para abertura de créditos especiais e suplementares, em respeito ao disposto no artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.700/17.

Parágrafo único. Entende-se como despesas com contribuições previdenciárias complementares as contribuições descritas no § 1º do artigo 40 da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004.

Art. 10. Em atendimento ao disposto no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.700/17, integra esta Lei anexo contendo:

- I** – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;
- II** – demonstrativo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, detalhada até alínea, especificando as do Tesouro e de outras fontes;
- III** – resumo geral da receita;
- IV** – demonstrativo da despesa por fonte de recursos, conforme as categorias econômicas;
- V** – demonstrativo da despesa por poder, órgão, unidade orçamentária, grupo de natureza da despesa e fonte de recursos, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;
- VI** – demonstrativo da despesa por poder, órgão e função, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;
- VII** – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme as fontes de recursos;
- VIII** – demonstrativo dos programas e ações de governo, por órgão e unidade orçamentária;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

- IX** – demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e por fonte, consolidando projetos, atividades e operações especiais;
- X** – programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;
- XI** – demonstrativo da despesa do Orçamento de Investimento por função, subfunção e programa;
- XII** – demonstrativo das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento por órgão e unidade orçamentária;
- XIII** – programa de trabalho do Orçamento de Investimento por órgão e unidade orçamentária;
- XIV** – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em cumprimento ao disposto no art. 150, § 6º, da Constituição Estadual;
- XV** – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XVI** – demonstrativo da Compatibilidade dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual; e
- XVII** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.